



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4391 - NATAL/RN, SÁBADO, 01 DE AGOSTO DE 2020 - EDIÇÃO ESPECIAL

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.055, 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município do Natal, relativo ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 93, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município do Natal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), ressalvado o disposto no art. 61 desta Lei, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II – a organização e a estrutura do orçamento;
- III – as diretrizes específicas do orçamento participativo;
- IV – as diretrizes específicas da participação do Poder Legislativo;
- V – as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- VI – as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;
- VII – as diretrizes específicas do orçamento de investimento;
- VIII – as disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IX – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- X – as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- XI – as disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;
- XII – as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As programações prioritárias para o exercício de 2021, serão especificadas no Anexo de Ações que integra da Lei nº 6.674, de 01 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais e Anexos de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, ressalvado o disposto no art. 61 desta Lei, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I a X desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Natal relativo ao exercício de 2021 deverá assegurar os princípios de justiça social, da economicidade, do controle social, da transparência e da eficiência orçamentária, na elaboração e execução do Orçamento Geral do Município.

§ 1º. O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social.

§ 2º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento através dos Conselhos Setoriais, dos Fóruns do Orçamento Participativo e o do Conselho da Cidade do Natal – CONCIDADE.

§ 3º. O princípio da transparência implica – além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade – na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, dando prioridade a campanhas publicitárias em mídias escritas e audiovisuais em tempo hábil.

§ 4º. Os princípios da economicidade e da eficiência orçamentária implicam em salvaguardar o equilíbrio orçamentário na execução do Orçamento Geral do Município, observando a receita real (ou efetivamente realizada) para atender as despesas ordinárias, objetivando sempre garantir o equilíbrio financeiro antes de promover os dispêndios necessários e ainda reduzindo os gastos públicos quando imprescindíveis a este desiderato, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 4320/1964 e do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no art. 99, inciso III, da Lei Orgânica do Município pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:

- I – Mensagem;
- II – Texto do Projeto de Lei;
- III – Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
- IV – Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 93, § 5º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município;
- V – Orçamento de investimento a que se refere o art. 93, § 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – Para assegurar a transparência e ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada, obedecendo ao mínimo de 02 (duas) audiências por região administrativa, abrangendo bairros e comunidades, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo no Parágrafo Único do art. 2º desta Lei, além de disponibilizar ferramenta virtual por meio da qual a população poderá enviar suas sugestões e elencar prioridades para a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 7º - Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I – evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- II – receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;

- III – sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;

- IV – demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

- V – demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;

- VI – resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- VII – resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

- VIII – demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Federal nº. 4.320/1964, e suas alterações;

- IX – recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

- X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino segundo meta definida na Lei nº 6.603, de 1º de abril de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2016 – 2025, observando os limites mínimos constitucionais (art. 212, da Constituição Federal e art. 158 da Lei Orgânica do Município) e detalhando fonte e valores por categoria de programação;

- XI – programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

- XII – demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

- XIII – demonstrativo da despesa por função;

- XIV – demonstrativo da despesa por subfunção;

- XV – demonstrativo da despesa por programa;

- XVI – compatibilização do Plano Plurianual – PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

XIX - VETADO .

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso, levando em consideração os aspectos a seguir:

- I – pessoal e encargos sociais;

- II – juros e encargos da dívida;

- III – outras despesas correntes;

- IV – investimentos;

- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;

- VI – amortização da dívida;

- VII – outras despesas de capital.

Parágrafo Único – As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 9 - O Poder Executivo destinará, na Lei Orçamentária Anual do Município, o percentual mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da Receita Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo, desde que respeitadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/1964 e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo deverá, prioritariamente, ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas e desporto.

Art. 10 - Será assegurada aos cidadãos a sua contribuição no processo do Orçamento Participativo de 2021 da Administração Municipal, por meio de ferramentas virtuais e plenárias regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As plenárias regionais a serem realizadas, envolvendo temas prioritários, deverão ter a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com a participação direta das Secretarias afins aos temas objetos de cada plenária.

Art. 11 - O acompanhamento da execução das ações programáticas previstas no orçamento 2021 será realizado com a sociedade civil, através dos Delegados eleitos nas plenárias regionais e temáticas previstas no Parágrafo Único do art. 2º desta Lei, sem prejuízo do acompanhamento previsto pela Lei Federal nº 4.320 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 1º - É prioritária a execução de obras e/ou serviços eleitos pelas Plenárias do Orçamento Participativo, que tratam do caput deste artigo, salvo os impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora; e as incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º – Os Órgão municipais que tiverem obras e/ou serviços demandados por meio do Orçamento Participativo deverão enviar, trimestralmente, relatórios de prestação de contas, em modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 12 - Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2021, será destacado um percentual de 2% (dois por cento) da Receita Tributária – desde que respeitadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964 –, a ser fracionado paritariamente em favor do corpo parlamentar para atender obras ou serviços indicados por estes, através de requerimentos, observados:

I – Os anexos e termos dispostos no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Natal.

§ 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal detalhará os investimentos a que se refere o caput deste artigo até o limite estabelecido, elegendo suas prioridades em consonância com a anuência do Vereador Autor, devendo produzir um relatório mensal e individualizado para efeito de encaminhamento e posicionamento, observando sempre o Regimento Interno da Câmara e respeitando ainda a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

§ 2º – É obrigatória a execução orçamentária, financeira, de obras ou de serviços indicados pelos parlamentares através de requerimentos de que tratam o caput deste artigo, salvo impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora, além dos impedimentos previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964, observado ainda o disposto no caput deste artigo e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

§ 3º – O disposto no caput deste artigo poderá ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas e desporto.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira depois de deduzidos os recursos destinados:

I – ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, assim como garantir progressão na carreira e direitos já previstos em lei;

II – ao pagamento da dívida pública;

III – não menos de 30% (trinta por cento) à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, conforme Lei nº 6.603, de 1º de abril de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2016 – 2025;

IV – ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2020;

V – a reserva de contingência;

VI – ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000, de acordo com o Plano Municipal de Saúde;

VII – ao repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo do Poder Legislativo nos termos das Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

VIII – à política de atendimento às crianças e aos adolescentes, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

IX – à política de atendimento aos idosos, nos termos do art. 230 da Constituição Federal;

X – à prioridade dos programas sociais do governo nas áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, em especial as políticas de prevenção às drogas os jovens em vulnerabilidade social;

XI – ao financiamento dos planos e ações do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 082/2007), garantindo o Plano Diretor de Mobilidade Urbana, Plano Local de Habitação de Interesse Social e a Revisão dos Parâmetros de Aproveitamento Construtivos das Zonas Adensáveis;

XII – ao financiamento de ações voltadas à segurança pública do Município do Natal, priorizando o aumento e capacidade do efetivo da Guarda Municipal;

XIII – ao financiamento de ações que promovam a regularização fundiária no Município de Natal;

XIV – ao financiamento de ações visando à promoção do turismo na cidade de Natal, especialmente nas feiras e eventos de divulgação nacional e internacional;

XV – ao financiamento da saúde preventiva, com especial atenção para o controle de endemias, garantindo pessoal e insumos;

XVI – ao financiamento de ações voltadas à assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006.

XVII – ao financiamento de ações visando a educação ambiental, incentivo a projetos sustentáveis e especial atenção ao reforço de políticas para preservação das zonas de proteção ambiental do município;

XVIII – ao financiamento de ações, visando à promoção da cultura.

Parágrafo Único – Nas alocações de recursos mencionados no caput deste artigo, deverão ser levadas em consideração as estratégias de governo com relação à reconstituição e manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município durante o ano de 2021, ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 14 - O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Administração, suas respectivas propostas orçamentárias em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal do Natal.

§ 1º - O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal do Natal por meio eletrônico e fará publicar no Diário Oficial do Município, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2º - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo, serão efetuadas de modo descentralizado, sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

Art. 15 - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (2%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2021, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e à cobertura de despesas com pessoal e encargos da dívida pública e casos de calamidade pública legalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 16 – A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pelas demais legislações em vigor.

Art. 17 – A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais leis em vigor.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas às unidades executoras;

II – incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;

III – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 19 – Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2020, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária - precedidos, em todo caso, de justificativa de cancelamento ou reforço da dotação.

Art. 20 - Quando da abertura de crédito especial implicar em alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei e do Plano Plurianual vigente (2018-2021), fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada, desde que autorizado pelo Poder Legislativo nos casos previstos em lei, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 21 – No Projeto de Lei Orçamentária, somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2020.

Art. 22 – Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

I – os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos:

a) obras de mobilidade urbana terão prioridade, assim como da drenagem e pavimentação de vias;

b) serão prioridades da administração pública a atenção e execução prioritária de projetos que estejam no âmbito da saúde pública e de ações ligadas ao programa de controle, cuidado e bem-estar social.

II – não poderão ser programados e orçados novos projetos:

a) que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;

b) que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada através de análise submetida e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM;

c) sem autorização específica do Poder Legislativo.

III – nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA.

Art. 23 – As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de convênios e operações de crédito.

§ 1º – Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o caput deste artigo, as contrapartidas de convênios.

§ 2º – Nos termos do art.76-B da Emenda Constitucional nº 093, de 8 de setembro de 2016, serão desvinculadas do órgão arrecadador e transferidas para o Tesouro Municipal 30% (trinta por cento) das receitas correntes diretamente arrecadadas.

§ 3º – Excetua-se da desvinculação de que trata o § 2º:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei; Art. 24 – Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem comprovação da clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;

IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;

V – auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.

VI – pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;

VII – pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretos, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau:

a) do Prefeito;

b) do Vice-Prefeito;

c) do Vereador;

d) de Secretário;

e) do Procurador Geral;

f) do Controlador Geral;

g) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta ou autárquica ou fundacional.

Parágrafo Único – As despesas com publicidade de interesse municipal restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimento, de serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, conforme dispõem os termos do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município, excluídas as despesas com publicação de editais e outras publicações legais.

Art. 25 – Somente poderão ser incluídas, no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único – Observados, para consecução e efeito deste artigo, nos termos do § 2º do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o disposto § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal, ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 26 – As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Parágrafo Único – Observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal, ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 27 – A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2021 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e com esta Lei.

Parágrafo Único – Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2021 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 28 – Na elaboração do Orçamento para 2021, será observado o disposto no art. 8º da Lei nº 6.603/2016 que aprova o Plano Municipal de Educação.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

I – na política de manutenção e promoção da saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II – o mínimo de 30% (trinta por cento) na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, conforme Lei Municipal nº 6.603/2016 (Plano Municipal de Educação do Município de Natal);

III – na política de atendimento às crianças e aos adolescentes em respeito ao disposto no art. 227 da Constituição Federal;

IV – na política da Assistência Social, conforme determina o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em especial, o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 – Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão todos os fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 31 – As metas e prioridades serão enquadradas em projetos e atividades a serem estabelecidas de acordo com a classificação funcional-programática, nos termos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, vinculada ao Ministério da Fazenda ou nos atos normativos que vierem a lhe suceder ou alterar-lhe.

Art. 32 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições e compensações previdenciárias;

II – das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

III – recursos próprios do Município, destinados ao Sistema de Saúde e à assistência social e previdência;

IV – de convênios celebrados com vistas a sua execução;

V – de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.

VI – das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 33 – Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é vedada, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e ressalvado ainda o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 34 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único – É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Natal.

Art. 35 – No caso da ocorrência de despesa resultante da criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 36 – O orçamento de investimento é composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade com o previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, constará da Lei Orçamentária Anual.

Art. 37 – Os orçamentos das empresas públicas e sociedade de economia mista são integrados pelos seguintes demonstrativos:

I – investimento por empresas;

II – investimento por subfunção;

III – detalhamento dos investimentos por empresa e fonte de financiamento;

IV – detalhamento dos investimentos por empresa e projeto.

Art. 38 – O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito por empresa de modo a identificar as receitas oriundas da própria empresa, dos recursos do tesouro municipal, de operações de crédito e outras fontes.

Art. 39 – No processo de elaboração e execução do orçamento de investimento, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES INERENTES AS DESPESAS COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 – Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

§ 1º - A fixação das despesas citadas no caput do artigo comportará previsão de incorporação, no mínimo, do percentual relativo à meta de inflação definida para 2020 pelo Conselho Monetário Nacional, desde que seja compatível com as determinações previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

§ 2º - O provimento de cargos e contratação será realizado no limite estritamente necessário e desde que respeitada a legislação vigente.

§ 3º - Fica inserida, nas despesas com a Função Legislativa, a previsão da despesa com implantações de Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Natal, ou suas respectivas reestruturações, bem como de eventuais reajustes salariais e revisão geral anual, previstos em lei e no art. 37, X da Constituição Federal.

I – A revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal cuja data base é o mês de março de cada ano, assegurar-se-á o índice que reponha as perdas inflacionárias do ano anterior.

Art. 41 - Ficam autorizadas as admissões decorrentes dos concursos públicos para preenchimento de cargos abrangidos pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal do Natal, desde que respeitados a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000), ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 42 - Fica o Município de Natal autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos de Educador Infantil e Professor da Rede Pública Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas relativas a estes cargos existentes no quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Caso o Poder Executivo estiver acima do limite prudencial, previstos no

art. 20, III, "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as admissões previstas no caput deste artigo limitar-se-ão às reposições decorrentes de aposentadoria, exoneração ou falecimento, quando essenciais para fins de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento, quando essenciais para manutenção do serviço.

Art. 43 – Observado o disposto nos artigos anteriores esta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei visando a:

I – concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – criação e extinção de cargos públicos;

III – criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV – revisão do sistema de pessoal, particularmente dos planos de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo Único – Fica dispensada do encaminhamento de Projeto de Lei a concessão de vantagens já previstas na legislação, salvo aquelas hipóteses exigidas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, ressalvado ainda o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 – Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2020.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 45 – As despesas com pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor.

§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2020 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Administração, para inclusão no Orçamento Geral do Município para 2021, através de relação especificando:

I – número do processo;

II – número de precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento;

V – nome do beneficiário; e

VI – valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46 – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei propondo alterações na legislação tributária municipal, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas.

§ 1º – A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

§ 2º - VETADO

Art. 47 – As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa e visarão:

I – promover a justiça fiscal;

II – reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

III – promover a redistribuição da renda; e

IV – incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município; e

V – incentivar a correta utilização do solo, observando-se a função social da propriedade.

Art. 48 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2020 e que impliquem em acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2021, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único – As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

I – combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;

II – combater as iniciativas de favorecimento fiscal;

III – incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;

IV – adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extrafiscalidade.

V – simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes.

VI – adequar à legislação municipal à legislação federal.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 – O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 50 – No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício

de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§ 1º – As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal só poderá proceder a alterações previstas no § 1º deste artigo a partir do 2º bimestre, exceto se esta modificação referir-se à dotação de pessoal e incorporação de recursos externos os quais poderão ser feitos a qualquer momento.

Art. 51 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação em até 05 (cinco por cento), do valor total da despesa fixada no orçamento, excetuando -se as despesas com pessoal, saúde e educação.

Art. 52 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no Diário Oficial no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos e as Metas Bimestrais de Arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Federal nº 101/2000, em consonância com as disposições dos arts. 47 e 50 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2021, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2019 e 2020 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 53 – No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – despesas com serviços de consultoria;

II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - outras despesas de custeio;

X - despesas com investimentos, diretas e indiretas; observando-se o princípio da materialidade;

XI – despesas com comissionados;

XI – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII – despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º - Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 54 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até data de publicação da respectiva Lei.

Art. 55 – Na hipótese da necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, será feita estabelecendo-se percentuais específicos para o conjunto de Projetos e Atividades, buscando-se preservar os gastos com Pessoal, Encargos Sociais e Dívida Pública.

§ 1º - O Chefe de cada Poder, com base no caput deste artigo, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão dos respectivos Poderes terá como limite.

§ 2º - Na hipótese do não atendimento da prescrição do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar repasses financeiros necessários ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, conforme determina o § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ressalvado o disposto na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 56 – Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 57 – Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se: I – vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III – referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental

ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.
§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2021, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2019 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2018, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º - A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 58 – Fica a Secretaria Municipal de Administração, através de seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

Art. 59 – Ficam assegurados recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Natal possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados através de rubrica própria.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários para fazer face a esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 60 – Para os fins desta Lei, ficam estabelecidos a observância e a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro, compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 61 - Durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19, ficam afastadas a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6357.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 31 de julho de 2020

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2021

LRF, Art. 4º, § 3º

Em R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Decisão Judiciais	8.332	Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações contidas na Reserva de Contingência	2.000
		Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações de despesas orçamentárias	21.832
Dívidas em Processo de Recolhimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências a Epidemias	15.500		
SUBTOTAL	23.832	SUBTOTAL	23.832

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação (queda nos valores das transferências constitucionais)	99.685	Limitação de empenho e movimentação financeira	99.685
Restituição de Tributos a Maior	1.403	Limitação de empenho e movimentação financeira	1.403
Inflação			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	123.517		123.517

FONTE: Sistema E-Cidade/Procuradoria Geral do Município//SADOF/SEMED

Os Riscos Fiscais são a possibilidades de ocorrência de eventos que possam vir impactar, negativamente, o equilíbrio das contas públicas. Sendo classificados de duas formas: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida pública.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução da despesa, inicialmente não fixada ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento.

Os riscos decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à administração que, quando efetivadas, resultarão em um aumento do serviço da dívida pública.

Frustração de Arrecadação: decorrente da possibilidade de manutenção de recessão econômica e consequente crise fiscal.

Restituição de Tributos a Maior: Valor correspondente ao valor estimado para o exercício de 2021

TABELA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2021

LRF, Art. 4º, § 1º

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	2.895.816	2.784.438	14,56	3.167.749	2.933.101	15,77	3.551.510	3.167.749	17,51
Receitas Primárias (I)	2.591.564	2.491.888	13,03	2.724.695	2.522.866	13,57	3.126.297	2.725.550	15,41
Despesa Total	2.895.816	2.784.438	14,56	3.167.749	2.933.101	15,77	3.551.510	3.167.749	17,51
Despesas Primárias (II)	2.837.613	2.728.474	14,27	3.110.871	2.880.436	15,49	3.479.809	3.122.337	17,15
Resultado Primário (I - II)	-230.203	-221.349	-1,16	-238.138	-220.498	-1,19	-613.134	-237.134	-3,02
Resultado Nominal	-19.804	-19.042	-0,10	-19.177	-17.756	-0,10	-104.557	-22.683	-0,52
Dívida Pública Consolidada	596.231	573.299	3,00	617.099	571.388	3,07	316.679	641.783	1,56
Dívida Consolidada Líquida	528.111	507.799	2,66	547.916	507.330	2,73	103.266	589.776	0,51

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas Próprias)

TABELA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2021

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)		% PIB	Metas Realizadas em 2019 (b)		% PIB	Variação (c) = (b-a) / (c/a)x100	
	Valor	% PIB		Valor	% PIB		Valor	%
Receita Total	2.733.339	13,95	2.256.923	11,52	-626.493	-28,73		
Receitas Primárias (I)	2.708.574	13,83	2.154.274	11,00	-288.252	-15,80		
Despesa Total	2.733.339	13,95	2.429.881	12,40	-634.558	-29,10		
Despesas Primárias (II)	2.682.298	13,69	2.143.199	10,94	-627.151	-29,10		
Resultado Primário (I - II)	26.276	0,13	37.222	0,19	338.899	-102,51		
Resultado Nominal	-185.467	-0,95	-161.810	-0,83	-359.319	2.313,11		
Dívida Pública Consolidada	320.242	1,63	529.243	2,70	-26.279	-15,04		
Dívida Consolidada Líquida	142.512	0,73	396.047	2,02	-359.299	-206,81		

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas próprias)

Balanco Geral PMN / Relatório Resumido da Execução Orçamentária

TABELA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO 2021

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018 (a)	2019 (b)	% (b/a)	2020 (c)	% (c/b)	2021 (d)	% (d/c)	2022 (e)	% (e/d)	2023 (f)	% (f/e)	
Receita Total	2.198.885	2.256.923	2,64	3.174.156	40,64	2.895.816	-8,77	3.167.749	9,39	3.167.749	0,00	
Receitas Primárias (I)	2.154.274	2.154.274	0,00	2.738.883	27,14	2.591.564	-5,38	2.724.695	5,14	2.725.550	0,03	
Despesa Total	2.429.882	2.429.881	-0,00	3.174.156	30,63	2.895.816	-8,77	3.167.749	9,39	3.167.749	0,00	
Despesas Primárias (II)	2.380.408	2.143.199	-9,97	3.122.780	45,71	2.837.613	-9,13	3.110.871	9,63	3.122.337	0,37	
Resultado Primário (I - II)	37.222	-41.486	-211,46	-221.937	434,97	-230.203	3,72	-238.138	3,45	-237.134	-0,42	
Resultado Nominal	-161.810	-161.810	0,00	-20.311	-3.789,00	-19.804	-2,50	-19.177	-3,17	-22.683	18,28	
Dívida Pública Consolidada	529.243	552.577	4,41	574.681	4,00	596.231	3,75	617.099	3,50	641.783	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	396.047	507.799	28,22	507.799	0,00	528.111	4,00	547.916	3,75	589.776	7,64	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018 (a)	2019 (b)	% (b/a)	2020 (c)	% (c/b)	2021 (d)	% (d/c)	2022 (e)	% (e/d)	2023 (f)	% (f/e)	
Receita Total	2.792.584	2.437.477	-12,72	3.174.156	30,22	2.867.145	-9,67	3.045.913	6,24	3.133.283	2,87	
Receitas Primárias (I)	2.735.928	2.326.616	-14,96	2.738.883	17,72	2.565.905	-6,32	2.619.899	2,10	2.695.895	2,90	
Despesa Total	3.085.950	2.624.271	-14,96	3.174.156	20,95	2.867.145	-9,67	3.045.913	6,24	3.133.283	2,87	
Despesas Primárias (II)	3.023.118	2.314.655	-23,43	3.122.780	34,91	2.809.518	-10,03	2.991.222	6,47	3.088.365	3,25	
Resultado Primário (I - II)	47.272	-44.805	-194,78	-221.937	395,34	-227.924	2,70	-228.979	0,46	-234.554	2,43	
Resultado Nominal	-205.499	-174.755	-14,96	-20.311	-88,38	-19.608	-3,46	-18.439	-5,96	-22.436	21,68	
Dívida Pública Consolidada	672.139	596.783	-11,21	574.681	-3,70	590.328	2,72	593.364	0,51	634.800	6,98	
Dívida Consolidada Líquida	502.980	548.423	9,03	507.799	-7,41	522.882	2,97	526.842	0,76	583.359	10,73	

FONTE: IPCA / Relatório Resumido da Execução Orçamentária / Balanço Geral do Município

TABELA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2021

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	Em R\$ 1.000,00					
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	55.577	5,54	-165.613	-17,38	49.406	4,42
Reservas	0		0			
Resultado Acumulado	952.630	94,46	1.118.242	117,38	1.068.836	95,58
TOTAL	1.008.207	100,00	952.629	100,00	1.118.242	100,00

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

Anexo – TABELA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTOS PARA LEILÃO ANO 2019

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	ARREIMATE
1	SUCATA	I/M.BENZ SPRINTER TH AMB	R\$ 100,00	R\$ 5.100,00
2	SUCATA	HONDA/CG 125 CARGO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
3	SUCATA	HONDA/CG 125 CARGO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4	SUCATA	HONDA/CG 125 CARGO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	SUCATA	HONDA/CG 125 CARGO	R\$ 100,00	R\$ 500,00
6	SUCATA	HONDA/CG 125 CARGO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7	SUCATA	HONDA/CG 125 CARGO	R\$ 100,00	R\$ 500,00
8	SUCATA	HONDA/CG 125 CARGO	R\$ 100,00	R\$ 500,00
9	SUCATA	HONDA/CG 125 CARGO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
10	SUCATA	HONDA/CG 125 CARGO	R\$ 100,00	R\$ 500,00
11	SUCATA	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	R\$ 100,00	R\$ 5.400,00
12	SUCATA	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
13	VEÍCULO	I/TOYOTA HILUX SWSR A2GF	R\$ 80.000,00	R\$ 112.000,00
14	VEÍCULO	MMC/PAJERO SPORT HPE	R\$ 5.000,00	R\$ 15.500,00
15	SUCATA	GM/BLAZER EXECUTIVE	R\$ 1.000,00	R\$ 3.700,00
16	VEÍCULO	M.BENZ/L 1513	R\$ 4.000,00	R\$ 17.900,00
17	VEÍCULO	HONDA/NX-4 FALCON	R\$ 800,00	R\$ 2.900,00
18	VEÍCULO	HONDA/NX-4 FALCON	R\$ 800,00	R\$ 2.500,00
19	VEÍCULO	HONDA/NX-4 FALCON	R\$ 800,00	R\$ 2.100,00
20	VEÍCULO	HONDA/XR 200R	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
21	VEÍCULO	YAMAHA/TDM 225	R\$ 800,00	R\$ 800,00
22	VEÍCULO	YAMAHA/TDM 225	R\$ 300,00	R\$ 300,00
23	VEÍCULO	YAMAHA/TDM 225	R\$ 300,00	R\$ 600,00
24	SUCATA	CAMINHONETE FORD/F4000 G	R\$ 1.000,00	R\$ 14.100,00
25	VEÍCULO	CAMINHONETE NISSAN/FRONTIER CS4X2 XE	R\$ 8.000,00	R\$ 16.800,00
26	VEÍCULO	FIAT/PALIO ELX	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
27	SUCATA	HONDA/CG 125 FAN	R\$ 100,00	R\$ 600,00
28	VEÍCULO	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	R\$ 2.000,00	R\$ 4.200,00
29	VEÍCULO	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	R\$ 2.000,00	R\$ 4.100,00
30	VEÍCULO	GM/S10 ADVANTAGE D CABINE DUPLA	R\$ 5.000,00	R\$ 13.200,00
31	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.	R\$ 200,00	R\$ 600,00
32	SUCATA	FIAT/PALIO ELX	R\$ 200,00	R\$ 500,00
33	SUCATA	VW/KOMBI	R\$ 200,00	R\$ 300,00
34	SUCATA	VW/SAVEIRO CL	R\$ 200,00	R\$ 300,00
35	SUCATA	HONDA/CG 150 JOB	R\$ 100,00	R\$ 700,00
36	SUCATA	I/MBENZ 311SF RONTAN AMB	R\$ 1.000,00	R\$ 4.700,00
37	SUCATA	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
38	SUCATA	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
39	SUCATA	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	R\$ 1.000,00	R\$ 3.200,00
40	SUCATA	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB	R\$ 1.000,00	R\$ 4.300,00
41	SUCATA	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00
42	SUCATA	RENAULT/MASTER RONTANAMB	R\$ 1.000,00	R\$ 2.400,00
43	SUCATA	I/MBENZ 311SF RONTAN AMB	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
44	SUCATA	I/MBENZ 311SF RONTAN AMB	R\$ 1.000,00	R\$ 4.200,00
45	SUCATA	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
46	SUCATA	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00
47	SUCATA	I/MBENZ 311SF RONTAN AMB	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00
48	SUCATA	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
49	SUCATA	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00
50	SUCATA	I/JINBEI SHINERAY PVAN S	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
51	SUCATA	I/JINBEI SHINERAY PVAN S	R\$ 1.000,00	R\$ 2.400,00
52	SUCATA	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00
53	MATERIAL	SUCATA DE MATERIAL DIVERSOS - SECRETARIA DE SAUDE - ANTONIO BASILIO	R\$ 10.000,00	R\$ 27.000,00
54	MATERIAL	SUCATA DE MATERIAL DIVERSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AV EUZÉBIO ROCHA, 2548, LAGOA NOVA -	R\$ 7.000,00	R\$ 9.500,00
55	MATERIAL	SUCATA DE MATERIAL DIVERSOS - AV. JOAO MEDEIROS FILHO (em frente ao Rarus)	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 154.700,00	R\$ 319.100,00

TABELA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III		Em R\$ 1.000,00		
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018 (b)	2017 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL (I)	664.100,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	664.100,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	319.100,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	345.000,00	0,00	0,00	
TOTAL	664.100,00	0,00	0,00	
DESPESAS REALIZADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	664.100,00	0,00	0,00	
ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	664.100,00			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprios dos Servidores Públicos				
TOTAL	664.100,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

NOTA EXPLICATIVA: Informações acerca da aplicação dos recursos das receitas de alienação de bens apresentadas conforme Ofício nº 333/2020 - GAB-SEMAD/SEMAD.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal (RPPS Natal) foi reorganizado pela Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, adequando-o às prescrições Constitucionais.
A referida Lei, como principais determinações, aumentou a alíquota do servidor ativo de 8% para 11%, instituiu a contribuição previdenciária do aposentado e do pensionista e criou dois Fundos Previdenciários a fim de proporcionar uma melhor gestão para a preservação das fontes de custeio do RPPS Natal, conforme os pertinentes ditames legais.
Atualmente, como fontes do plano de custeio do RPPS Natal temos:
1 - Contribuições previdenciárias mensal e compulsória a cargo do Municípios incluídos seus poderes, autarquias e fundações;
2 - Contribuições previdenciárias mensal e compulsória a cargo dos segurados do RPPS NATAL e seus dependentes;
3 - Doações, subvenções, legados e bens ou direitos de qualquer natureza;
4 - Receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
5 - Saldos de contas bancárias do NATALPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Natal, e todos os outros valores decorrentes de sua extinção;
6 - Rendimento mobiliário e imobiliário de qualquer natureza;
7 - Outros ativos financeiros de qualquer natureza.
Além da contribuição prevista no inciso I de acima, fica o Município responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS Natal, decorrentes do pagamento de despesas administrativas e de benefícios previdenciários, observada a proporcionalidade das despesas entre poderes e órgãos ou instituições que tenham servidores vinculados ao referido regime previdenciário, devendo tal aporte complementar ser repassado para o órgão previdenciário no prazo máximo de setenta e duas (72) horas anteriores ao início do pagamento dos benefícios previdenciários, na forma desta lei e de seu regulamento.
Os benefícios oportunizados pelo RPPS Natal e por todos os demais RPPS de servidores públicos estão elencados na Portaria MPAS n.º 4.992/99, na conformidade com o que prescreveu a Emenda Constitucional n.º 20/98, na forma abaixo discriminada:
Quanto ao segurado:
I. Aposentadoria por invalidez;
II. Aposentadoria compulsória;
III. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade;
IV. Aposentadoria voluntária por idade;
V. Aposentadoria especial;
VI. Salário-família.
Quanto ao dependente:
I. Pensão previdenciária;
II. Auxílio-reclusão.
Visando assegurar um RPPS equilibrado e solidário, que seja propulsor do desenvolvimento econômico e social para seus beneficiários, os recursos financeiros, fontes do plano de custeio do RPPS, foram divididos da seguinte forma: FUNFIPRE – Fundo Financeiro de Previdência e o FUNCAPRE – Fundo Capitalizado de Previdência, onde:

FUNFIPRE (Regime de repartição simples):
As contribuições previdenciárias advindas do servidor admitido na Prefeitura até julho de 2002 e a correspondente contribuição do município.
Estes recursos são aportados no Fundo de Previdência Social do RPPS Natal e utilizados para pagar os atuais benefícios previdenciários, contando, para tanto, com um aporte complementar advindo do Tesouro Municipal, uma vez que os primeiros recursos não são suficientes para o suprimento necessário.
FUNCAPRE (Regime de capitalização):
As contribuições previdenciárias advindas do servidor admitido na Prefeitura após julho de 2002 e a correspondente contribuição do município.
Estes recursos são aportados no Fundo de Previdência Social do RPPS Natal e aplicados, servindo para pagar os futuros benefícios dos respectivos segurados.
A avaliação atuarial do RPPS Natal foi procedida pelo Banco do Brasil.
Para elaboração do Estudo utilizou-se o Banco de Dados cadastral fornecido com informações acerca dos participantes ativos, aposentados, Pensionista s e dependentes, que em linhas gerais apresentou qualidade satisfatória. Esses dados foram criticados e as inconsistências encontradas foram corrigidas utilizando os padrões mais conservadores, conforme parecer atuarial apresentado pelo atuário responsável:
Antônio Mario Rattes de Oliveira
MIBA 1.162
CPF 259.450.683 – 49.
Reavaliação Atuarial do Plano Financeiro de Natal-RN revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.
Esta Reavaliação contemplou o universo de 10.220 segurados, sendo 5.234 ativos, 3.959 inativos e 1.027 pensionistas.
BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL (R\$)
RESERVA MATEMÁTICAS TOTAIS (A+B)	9.804.553.663,74
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER(A) = (A.2+A.3-A.1-A.4)	4.962.178.746,58
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	502.717.060,01
Valor Presente das contribuições sobre Salários	430.079.744,28
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	72.637.315,73
Total de valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	5.674.258.081,41
Valor Presente das aposentadorias	4.304.501.966,64
Valor Presentes das Pensões	1.369.756.114,77
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	238.204.935,71
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	447.567.210,53
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS(B) = (B.1-B.2)	4.842.374.917,16
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.842.374.917,16
Valor Presente dos Benefícios de Aposentarias	3.435.227.580,68

Valor Presentes dos Benefícios de Pensão	1.497.489.162,83
Valor Presente das Contribuições Sobre Benefícios (-)	90.341.826,35
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (b.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS ©	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO (DO	15.107.739,67
DEFICIT ATUARIAL (D+C- A-B)	-9.789.445.924,07

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

valor do ativo líquido do plano

A Reserva Matemática ou Passivo Atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula. Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos.

O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O patrimônio do Plano Financeiro na data desta reavaliação atuarial era igual a R\$ 15.107.739,67 (quinze milhões cento e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial de R\$ -9.789.445.924,07 (nove bilhões setecentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos) considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente. A reavaliação atuarial do Plano Financeiro de Natal-RN revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ -9.789.445.924,07 (nove bilhões setecentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), equivalente à diferença entre as reservas matemáticas do plano e o patrimônio existente na data desta reavaliação atuarial.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Natal-RN.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características providenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2018 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2019 estão abaixo apresentadas.

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS;
- 11,00% dos servidores ativos; e
- 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefício do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação será equacionado através de aportes do ente público, pois se trata de um Plano Financeiro.

O plano de custeio proposto para 2019, prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios

que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes. Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

O Regime de Capitalização, pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições. O Regime de Capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

Esta reavaliação contemplou o universo de 6.554 segurados, sendo 6.442 ativos com vínculo efetivo e 83 inativos e 29 pensionistas.

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2018 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS. Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2018, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL (R\$)
RESERVA MATEMÁTICAS TOTAIS (A+B)	397.907.211,99
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER(A) = (A.2+A.3-A.1-A.4)	368.251.353,47
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	660.995.704,83
Valor Presente das contribuições sobre Salários	658.358.310,34
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.637.394,49
Total de valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.087.335.783,01
Valor Presente das aposentadorias	934.982.236,29
Valor Presentes das Pensões	152.353.546,72
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	53.614.538,10
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	111.703.262,81
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS(B) = (B.1-B.2)	29.655.858,52
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	29.655.858,52
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadas	20.041.649,36
Valor Presentes dos Benefícios de Pensão	9.655.195,71
Valor Presente das Contribuições Sobre Benefícios (-)	40.986,55
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (b.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS ©	104.654.646,64
PATRIMONIO LÍQUIDO (DO	409.672.516,43
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	116.419.951,08

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2018, era de R\$ 409.672.516,43.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um Superávit Atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 116.419.951,08, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de Avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS;
- 11,00% dos servidores ativos; e
- 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal.

Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2019 prevê contribuições normais do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes

sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições normais, o município deverá aportar as contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização do déficit atuarial em vigor. O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes. Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário. O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial. Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e

atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação. Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei nº 9.717/98. Fonte: Relatório de Reavaliação Atuarial/2019 (FUNFIPRE E FUNCAPRE) do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – RN – Plano Previdenciário e Financeiro (páginas 04 a 36) As informações constantes deste documento encontram-se no Cálculo Atuarial 2019 do NATALPREV, postado no CADPREV.- SPS.

Zélia Aparecida Rodrigues de Albuquerque Cabral	Thiago Costa Marreiros
Diretora do DEGEFI/NATALPREV	Presidente do NATALPREV

TABELA 7 – A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS – FUNFIPRE
2021**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a	Em RS 1.000,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	<u>83.440.738</u>	<u>80.486.288</u>	<u>78.921.194</u>
Receitas de Contribuições	32.834.187	30.822.249	32.752.854
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	1.108.449	993.105	1.058.378
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	49.498.102	48.670.934	45.109.962
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT	<u>142.703.690</u>	<u>16.877.511</u>	<u>195.515.480</u>
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	<u>83.440.738</u>	<u>80.486.288</u>	<u>78.921.194</u>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL	<u>4.858.951</u>	<u>5.337.421</u>	<u>5.749.536</u>
Despesas Correntes	4.858.951	5.337.421	5.038.084
Despesas de Capital			711.452
PREVIDÊNCIA SOCIAL	202.826.213	234.923.978	278.836.744
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	<u>207.685.164</u>	<u>240.261.399</u>	<u>284.586.280</u>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	<u>-124.244.426</u>	<u>-159.775.111</u>	<u>-205.665.086</u>
DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DO RPPS	<u>5.293.814</u>	<u>15.107.740</u>	<u>18.258.594</u>

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV

TABELA 7 – B

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS – FUNCAPRE
2021**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a Em RS 1.000,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	58.624.348	40.609.513	73.978.674
Receitas de Contribuições	11.389.170	1.599.760	18.018.493
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	37.995.597	38.710.097	55.509.038
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	9.239.581	299.656	451.143
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT	119.453	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	58.624.348	40.609.513	73.978.674
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.507.067	2.287.716	2.932.231
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.507.067	2.287.716	2.932.231
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.507.067	2.287.716	2.932.231
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	57.117.281	38.321.797	71.046.443
DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DO RPPS	380.681.460	409.672.516	476.202.462

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV

TABELA 8 – A

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS – FUNFIPRE
2021**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a Em RS 1.000,00

EXERCÍCIOS	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS.	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a+b-c)	(e)
2017	49.498.102	33.942.636	207.785.165	-124.344.427	142.703.690
2018	48.670.934	31.815.352	249.261.399	-168.775.113	168.775.111
2019	45.109.962	33.811.331	284.586.581	-205.665.288	195.515.480

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV
(Relatório Resumido da Execução orçamentária – RREO dos Exercícios 2017 – 2019)

TABELA 8 – B

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS – FUNCAPRE
2021

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Em R\$ 1.000,00

EXERCÍCIOS	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS. (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS (e)
2017	9.236.581	49.384.767	1.587.067	57.034.281	0
2018	299.656	40.309.857	2.287.716	38.321.797	0
2019	451.143	73.527.530	2.923.231	71.055.442	0

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV
(Relatório Resumido da Execução orçamentária – RREO dos Exercício 2017 – 2019)

TABELA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2021

LRF, Art. 4º, §2º, inciso V

Em R\$ 1.000,00

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA - ESTIMADA						COMPENSAÇÃO
	Tributos	Base Legal	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
Valor mínimo de lançamento IPTU	IPTU	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2017	38	38	41	43	46
Valor mínimo de lançamento TLP	TLP	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2018	66	71	76	80	86
Remissão de IPTU	IPTU	Art. 17, Lei nº 3.882/89	0	0	0	0	0
Isenção IPTU	IPTU	Art. 48, Lei nº 3.882/89	2.031	2.544	2.714	2.884	3.064
Redução de Base de Cálculo IPTU	IPTU	Art. 23, Lei nº 3.882/89	5.028	10.782	11.504	12.223	12.987
Isenção ITIV	ITIV	Art. 57, Lei nº 3.882/89	38	38	41	44	46
Isenção TLP	TLP	Art. 107, Lei nº 3.882/89	2.000	2.023	2.158	2.293	2.436
Incentivo a Produtores Culturais - IPTU	IPTU	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	2.628	2.656	2.834	3.011	3.199
Isenção TLL	TLL - Taxa de Licença e Localização	Art. 100, Lei nº 3.882/89	3.800	3.236	3.453	3.669	3.898
Isenção TLL para Templos	TLL - Taxa de Licença e Localização	Lei nº 4.859/97	256	265	283	300	319
Isenção ISS	ISS	Art. 83, Lei nº 3.883/82, Lei Complementar nº 115/2010 – Programa "Minha/casa, Minha vida"	4.589	4.641	4.952	5.261	5.590
Incentivo a Produtores Culturais - ISS	ISS	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	6.922	6.921	7.385	7.646	8.337
Redução de Base de Cálculo - Hospitais/Clinicas - Saúde	ISS	Decreto nº 6.8188, de 05/07/97 e Decreto nº 6.586. Nova Redação dada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	1.246	1.260	1.345	1.429	1.518
PROEDUC - Lei Incentivo à Educação Universitária	ISS	Lei nº 257/2008 de 10/06/2008 – PROEDUC. Alterada pela Lei Complementar nº 161 de 29/12/2016	2.586	646	0	0	0
Redução de Base de Cálculo, para a prestação de serviços de assistência médica, fornecidos por meio de Sociedades Conerativas	ISS	Item 4, do art. 60 da Lei nº 5.914 de 02 de abril de 2009	32.347	32.713	34.904	37.086	39.404
Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza (ISSQN), para 2%, incidentes sobre os serviços	ISS	Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017- concessão de incentivos fiscais a empresas de tecnologias da informação científicas e tecnológicas (Cts) integrantes de Parques Tecnológicos	265	400	427	453	482
Redução do valor relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidente sobre imóvel de propriedade da empresa, desde nele exerça, de forma exclusiva suas atividades, em 75%, nos primeiros 3 anos, 50%, no período compreendido entre 3 a 5 anos e 25% no período compreendido entre 5 a 10 anos	IPTU	Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017- concessão de incentivos fiscais a empresas de tecnologias da informação científicas e tecnológicas (Cts) integrantes de Parques Tecnológicos	0	0	0	0	0
Redução de 30% sobre a alíquota para a cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITIV), quando for o caso de aquisição de imóvel destinado exclusivamente à destinação e ao funcionamento de empresa de tecnologias da informação científicas e tecnológicas (Cts)	ITIV	Art. 3º, Inciso III, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017- concessão de incentivos fiscais a empresas de tecnologias da informação científicas e tecnológicas (Cts) integrantes de Parques Tecnológicos	9	9	10	11	11
Inserção de Taxa de Licença de Localização	Taxa de Licença de Localização	Art. 3º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017	3	3	3	3	4
TOTAL			63.852	68.246	72.130	76.636	81.427

Fontes: DIAF/SEMUT

- (1) Os valores estimados como renúncia da receita já se encontram contemplados na estimativa de receita dos impostos do orçamento/2020, não comprometendo as metas previstas, conforme dispõe o art. 14 k, inciso I da LRF.
- (2) Consideramos para os cálculos o índice de inflação IPCAe do PIB, divulgado pelo Banco Central- Expectativa de Mercado – Mediana , partindo dos valores informado como base de 2019, como base de estudos anteriores.
- (3) Para a previsão do PROEDUC de 2020, manteve-se o indicativo de suspensão do programa, prevendo apenas uma expectativa da continuidade do incentivo dos bolsistas.
- (4) O valor lançado como ISENÇÃO 2018, corresponde ao informado nos art. 83 da Lei nº 3.882/ e na Lei complementar nº 115/2010, de acordo com as NFS-e emitidas pelos prestadores.
- (5) Os dados de informações da Lei Complementar nº 127/2017 tiveram como fonte da comissão do Parque Tecnológico e apuração do DIAF.
- (6) Para o exercício de 2019, fez-se um incremento projetado de novas empresas que irão aderir ao benefício fiscal

TABELA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO 2021

EVENTO	Valor Previsto	Em R\$ 1.000,00
Aumento Permanente da Receita		-70.433
(-) Decorrentes de Receitas Tributárias		-99.685
(-) Transferências ao FUNDEB		29.252
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		-128.937
Redução Permanente da Despesa (II)		28.757
Margem Bruta (III) = (I + II)		-100.180
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)		
Impacto de Novas DOCC		
5.Margem Líquida de Expansão		-100.180

FONTE: SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

NOTA:

- 1) A Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, de fine as estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado como sendo um requisito para garantir que nenhuma nova despesa possa ser criada sem a devida fonte de financiamento responsável integralmente pela sua cobertura.
- 2) No artigo 17 da LRF considera Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado possui uma natureza derivada de Lei, decretos ou ato administrativo que fixe ao Município a obrigação de sua execução por um período superior a 02 (dois) anos
- 3) O Município estabeleceu como método para apuração de suas receitas próprias uma queda considerável da arrecadação dos tributos será proveniente do Estado de Calamidade Pública, Através do Decreto Municipal nº 11.923, 20/03/2020 , devido ao Coronavírus (COVID -19), com projeção de retração das atividade econômica do PIB para 0,01.
- (1) A Secretaria Municipal de Educação estabeleceu como determinantes para o aumento da arrecadação de transferência do FUNDEB será proveniente do incremento no Ensino Fundamental (construção de uma nova) , acréscimo de 10% matrícula de Educação Especial e acréscimo no PROJOVEM e na na Educação Infantil para 2020 de 1.252 vagas/matriculas e a construção de 02 (dois) CMEIS.
- 5) O valor previsto na Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, mostra-se superavitário em R\$ 28.757 milhões, de forma a garantir o financiamento dos aumentos de despesas com pessoal e encargos sociais com o aumento do salário mínimo e a manutenção de novos investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FISICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Programa 02 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA

Objetivo	Publico Alvo
GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL A UMA EDUCAÇÃO CIDADÃ E INCLUSIVA E AO ENSINO DE QUALIDADE, FORTALECENDO A CIDADANIA, BEM COMO PROPICIAR O APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / SME	
Ação: 1006 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS EM BRAILLE	
Produto: SALA IMPLANTADA	
Descrição da meta	Unidade de Medida
ATENDER 100 ALUNOS, ANUALMENTE, COM DEFICIÊNCIA VISUAL, DISPONIBILIZANDO MATERIAIS DIDÁTICOS ACESSÍVEIS	UNIDADE
Valor Meta	100
Ação: 1024 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO.	
Produto: SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADO	
Descrição da meta	Unidade de Medida
IMPLANTAR EM 30% DAS UNIDADES DE ENSINO O SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	PERCENTUAL
Valor Meta	7
Ação: 1143 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Produto: ESCOLAS REFORMADAS, ADEQUADAS E CONSTRUIDAS	
Descrição da meta	Unidade de Medida
CONSTRUIR 08 ESCOLAS	UNIDADE
Valor Meta	2
REFORMAR 23 ESCOLAS	UNIDADE
Valor Meta	6
AMPLIAR 09 ESCOLAS COM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	UNIDADE
Valor Meta	2
ADEQUAR, ANUALMENTE, 72 ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SME	UNIDADE
Valor Meta	72
Ação: 1144 - REESTRUTURAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DO EDUCADOR: PROFª OLINDINA GOMES	
Produto: FUNCIONAMENTO REESTRUTURADO	
Descrição da meta	Unidade de Medida
	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 27 EVENTOS LITERÁRIOS	UNIDADE	27
IMPLEMENTAR O NÚCLEO DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
CATALOGAR 80% DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS E PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	80
Ação: 1151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto: CMEI CONSTRUÍDO, REFORMADO E ADEQUADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 03 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2
CONSTRUIR 19 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	6
AMPLIAR 07 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS	UNIDADE	2
ADEQUAR, ANUALMENTE, 74 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	74
Ação: 1152 - PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS		
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR O ATENDIMENTO A 4.800 CRIANÇAS NA PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	4800
Ação: 1156 - ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA		
Produto: ALUNOS E COMUNIDADE ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISSEMINAR A CULTURA E O DESPORTO A 33.420 EDUCANDOS	UNIDADE	33420
Ação: 1199 - GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - PASSE LIVRE		
Produto: ALUNOS BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 6.000 ALUNOS COM GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	6000
Ação: 1920 - REFORMULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS REFERENCIAIS E PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS		
Produto: REFERENCIAIS E PARÂMETROS REFORMULADOS E PUBLICADOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REPRODUZIR 7.473 EXEMPLARES DOS PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	7473
REPRODUZIR 1.300 EXEMPLARES DOS REFERENCIAIS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	750
Ação: 1926 - TECENDO O SABER E TECENDO CAMINHOS		
Produto: JOVENS E ADULTOS ESCOLARIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESCOLARIZAR 500 JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	500
Ação: 2020 - FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: ALUNOS BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100
Ação: 2049 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: ALUNOS ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	PERCENTUAL	100
Ação: 2149 - DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES		
Produto: UNIDADES ESCOLARES MODERNIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	40
Ação: 2150 - FARDAMENTO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto: CRIANÇAS BENEFICIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100
Ação: 2151 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES		
Produto: ALUNOS E COMUNIDADE ATENDIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OPORTUNIZAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ALUNOS DO 6º AO 9º NA OLIMPIADA DE MATEMÁTICA DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
ATENDER 146 UNIDADES DE ENSINO COM O PROJETO "JUSTIÇA NA ESCOLA"	UNIDADE	146
ATENDER 20 ESCOLAS COM O PROJETO "PELOTOÃO DA CIDADANIA ESCOLAR E PROTAGONISMO JUVENIL"	UNIDADE	20
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ALUNOS APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DA OLIMPIADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS - OBMEP	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, POR MEIO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM O PROJETO "SETEMBRO CIDADÃO"	PERCENTUAL	100
Ação: 2152 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100
Ação: 2153 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Produto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E TRANSLADO DE ALUNOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 10 ÔNIBUS ACESSÍVEIS PARA TRANSLADO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	2
TRANSLADAR, COM ÔNIBUS LOCADOS, 3.500 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANUALMENTE	UNIDADE	3500
Ação: 2155 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR		
Produto: GESTÃO ESCOLAR DEMOCRATIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR CAPACITAÇÃO COM OS REPRESENTANTES DAS 146 UNIDADES EXECUTORAS – UIEX DA REDE	UNIDADE	100
REALIZAR AVALIAÇÃO, ANUALMENTE, DOS DIRETORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS	UNIDADE	1
REALIZAR FORMAÇÃO PARA OS ALUNOS QUE COMPÕEM OS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS 72 ESCOLAS DA REDE	UNIDADE	72
REALIZAR 04 CONGRESSOS DE CONSELHEIROS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL – CONCEN	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA OS PRÉ-CANDIDATOS A DIRETORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR FORMAÇÃO PARA DIRETORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
Ação: 2168 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Produto: PROFESSOR FORMADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR FORMAÇÃO CONTINUADA, ANUALMENTE, PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EXERCÍCIO	PERCENTUAL	100
CAPACITAR 25% DOS PROFESSORES EM LIBRAS	PERCENTUAL	25
Ação: 2172 - PROJETO TRIBUTO À CRIANÇA		
Produto: FAMÍLIAS ASSISTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 7.000 FAMÍLIAS COM AS AÇÕES DO PROJETO TRIBUTO À CRIANÇA	UNIDADE	7000
Ação: 2190 - REALIZAÇÃO DA MOSTRA DE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTO - MARCO		
Produto: MOSTRA DE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 04 MOSTRAS DE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTO - MARCO	UNIDADE	1
Ação: 2193 - FORMAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25
Ação: 2196 - CEMURE-ESPAÇO PARA APRENDER E CRESCER		
Produto: OTIMIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR EM 60% OS EQUIPAMENTOS DOS SETORES DO CEMURE	PERCENTUAL	15
Ação: 2197 - CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR		
Produto: ALUNOS REINTEGRADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ALUNOS COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE DA REDE	PERCENTUAL	25
Ação: 2199 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE LEITORES		
Produto: REDE DE LEITORES IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR 100% DOS LEITORES QUE ESTÃO NAS SALAS DE LEITURAS E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
AMBIENTAR 100% DAS SALAS DE LEITURA E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 18.967 LIVROS	UNIDADE	12900
Ação: 2927 - IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
Produto: JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR O TEMPO INTEGRAL EM 50% DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	50
Ação: 2957 - CÍRCULO DE CULTURA E ALFABETIZAÇÃO		
Produto: JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ALFABETIZAR, ANUALMENTE, 1.500 ALUNOS	UNIDADE	1500

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / ARSBAN

Ação: 2685 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

Produto: AÇÕES DE EDUCAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 100% DAS COMUNIDADES QUE ESTÃO SENDO CONTEMPLADAS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE;	PERCENTUAL	25
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 100% DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS;	PERCENTUAL	25
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 25% DA POPULAÇÃO DA CIDADE ATENDIDA PELOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL	7



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Programa 03 - VIVER COM SAÚDE

Objetivo APRIMORAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A UNIVERSALIZAÇÃO E A HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, DE FORMA A ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA.	Publico Alvo POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
---	---

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / SMS		
Ação : 1398 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Produto : UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 15 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	6
AMPLIAR A ESTRUTURA FÍSICA EM 30% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PRÓPRIAS	PERCENTUAL	7
REFORMAR 50% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	10
ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DE 40% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	PERCENTUAL	40
Ação : 1436 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Produto : LABORATÓRIO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR ANÁLISE DE 10% DOS ESTABELECIMENTOS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO(SELF-SERVICE) PARA FINS DE MONITORAMENTO	PERCENTUAL	10
REALIZAR ANÁLISE DE ÁGUA EM 30% DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA FINS DE MONITORAMENTO	PERCENTUAL	25
Ação : 1437 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Produto : REDE FÍSICA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE EXAMES POR IMAGEM DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EXAMES POR IMAGEM DO MUNICÍPIO (A SER IMPLANTADO)	PERCENTUAL	95



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E AMPLIAR 100% DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS (POLICLÍNICAS)	PERCENTUAL	50
RENOVAR 80% DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DAS POLICLÍNICAS	PERCENTUAL	40
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA MOTORA	PERCENTUAL	50
MANTER 100% DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 60% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS (POLICLÍNICAS) PARA O ATENDIMENTO DE OBESOS	PERCENTUAL	30
EQUIPAR 01 POLICLÍNICA PARA O SERVIÇO DE MAMOGRAFIA	UNIDADE	1
Ação : 1438 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL		
Produto : REDE MATERNO INFANTIL IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR 50% DOS EQUIPAMENTOS DAS MATERNIDADES	PERCENTUAL	30
QUALIFICAR 60% DOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER BOAS PRÁTICAS DENTRO DAS MATERNIDADES	PERCENTUAL	30
IMPLEMENTAR 3 NÚCLEOS DE SAÚDE COLETIVA (NSC) NAS MATERNIDADES	UNIDADE	1
INSTITUIR O PROTOCOLO CLÍNICO MUNICIPAL DE DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA CESARIANA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR A LINHA DE CUIDADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA	UNIDADE	1
Ação : 1439 - ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE		
Produto : CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE ESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DAS NORMAS DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E SEGURANÇA DOS INSUMOS E MEDICAMENTOS, PRECONIZADAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES	PERCENTUAL	100
GARANTIR FARMACÊUTICO EM 100% DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM FARMÁCIA	PERCENTUAL	100
Ação : 1970 - FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR		
Produto : REDE HOSPITALAR FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 30 LEITOS CLÍNICOS DE LONGA PERMANÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL (HMN)	UNIDADE	60
AUMENTAR EM 50% O NÚMERO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM DO HMN	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 01 PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA NO HMN	UNIDADE	10
IMPLEMENTAR 01 NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA (NSC) NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	1
ADQUIRIR 01 PRÉDIO PRÓPRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	1
Ação: 1972 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Produto: GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 100% DOS DISTRITOS SANITÁRIOS POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES;	PERCENTUAL	50
QUALIFICAR 100% DO QUADRO FUNCIONAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS DISTRITOS	PERCENTUAL	50
IMPLANTAÇÃO DE 01 PLANO DE TRABALHO PARA REESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS DISTRITOS SANITÁRIOS	UNIDADE	1
Ação: 2000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL		
Produto: OUVIDORIA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR EM 100% A OUVIDORIA DO SUS	PERCENTUAL	50
Ação: 2002 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS		
Produto: POLÍTICA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR EM 100% ÀS AÇÕES DA MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS	PERCENTUAL	50
CUMPRIR, NO ÂMBITO DO SUS, 100% AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NA REDE DE SERVIÇOS	PERCENTUAL	50
CRIAR 01 FÓRUM PRESENCIAL DOS SERVIDORES DE SAÚDE DA SMS PARA DISCUSSÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Ação: 2003 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS		
Produto: LABORATÓRIO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 20 POSTOS DE COLETA DISTRIBUÍDOS ENTRE OS DISTRITOS SANITÁRIOS	UNIDADE	6
Ação: 2354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL		
Produto: REDE DE SAÚDE MENTAL FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANUTENÇÃO DE 100% DA ESTRUTURA FÍSICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL;	PERCENTUAL	50
QUALIFICAR 05 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	UNIDADE	2
IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE COMBATE AO USO DE ALCÓOL E DROGAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 02 UNIDADES DE ACOLOHIMENTO	UNIDADE	2
IMPLEMENTAR 02 NÚCLEOS DE SAÚDE COLETIVA (NSC) NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	2
Ação: 2393 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 02 POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	UNIDADE	2
AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE AÇÕES DO PROJETO VIDA NO TRÂNSITO.	PERCENTUAL	20
Ação: 2394 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE BUCAL		
Produto: REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE BUCAL FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR 70% DOS EQUIPAMENTOS DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	PERCENTUAL	20
QUALIFICAR A HABILITAÇÃO DE 01 CEO TIPO II PARA CEO TIPO III	UNIDADE	1
REALIZAR A MANUTENÇÃO DE 100% DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOS)	PERCENTUAL	20



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER A 100% DAS DEMANDAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS COM ANESTESIA	PERCENTUAL	20
Ação: 2396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
Produto: POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR EM 100% O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	PERCENTUAL	20
AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE PROFISSIONAIS DO CEREST	PERCENTUAL	20
IMPLEMENTAR A LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1
CAPACITAR PROFISSIONAIS DE 100% DAS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR	PERCENTUAL	50
REALIZAR 01 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1
Ação: 2411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL		
Produto: SAMU FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER O SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS EXISTENTES, BEM COMO A FROTA DOS CARROS DA SMS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 08 AMBULÂNCIAS	UNIDADE	2
ESTRUTURAR 100% DAS BASES DE APOIO DO SAMU	PERCENTUAL	20
APARELHAR 70% DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU	PERCENTUAL	20
Ação: 2421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS		
Produto: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ABASTECER 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Ação: 2436 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO DO SUS		
Produto: GESTÃO DO SUS MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR O PLANO ORGANIZACIONAL DA REDE MUNICIPAL PARA MELHORIA DO PROCESSO DE TRABALHO, REDEFININDO FLUXOS E MÉTODOS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 01 SISTEMA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA PARA GESTÃO EM SAÚDE	UNIDADE	1
ELABORAR, REGULAMENTAR E IMPLEMENTAR 01 PLANO DE SEGURANÇA INTEGRADO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	1
Ação: 2437 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		
Produto: EQUIPES ESF AMPLIADAS E CONSOLIDADAS.		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR A COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) PARA 70% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATAL	PERCENTUAL	40
CONSISTIR 100% DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	PERCENTUAL	40
AUMENTAR PARA 70% A COBERTURA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL (ESB) PARA OBTER A PARIDADE DAS EQUIPES	PERCENTUAL	40
Ação: 2438 - QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUS		
Produto: PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, ABRANGENDO 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100
ESTABELECEER E REGULAMENTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE PRECEPTORIA NO SUS	UNIDADE	1
IMPLANTAR E ESTRUTURAR 01 RESIDÊNCIA MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	1
IMPLANTAR E ESTRUTURAR UMA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS VOLTADAS PARA OS DESAFIOS DA MODERNIDADE DA TECNOLOGIA NOS PROCESSOS E NAS RELAÇÕES DE TRABALHO	UNIDADE	1
IMPLANTAR E ESTRUTURAR 01 ESCOLA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	1
Ação: 2439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		
Produto: UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
HABILITAR E QUALIFICAR 01 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE	1
RENOVAR A QUALIFICAÇÃO DAS 04 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE	4
REALIZAR A MANUTENÇÃO DE 100% DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	50
IMPLEMENTAR 4 NÚCLEOS DE SAÚDE COLETIVA (NSC) NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE	2
Ação: 2441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO		
Produto: POLÍTICA DE REGULAÇÃO FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A POLÍTICA DE REGULAÇÃO EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	50
REGULAR 80% DAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES (AIH) DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS AO SUS EM NATAL	PERCENTUAL	80
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DA CENTRAL METROPOLITANA DE REGULAÇÃO	PERCENTUAL	50
CAPACITAR 80% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AUDITORIA, FATURAMENTO, CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES), REGULAÇÃO E	PERCENTUAL	40
AVALIAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E NO NÍVEL CENTRAL DA SMS		
REALIZAR CONTROLE E AVALIAÇÃO EM 100% DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PÚBLICOS E PRIVADOS	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 01 EQUIPE DE REGULAÇÃO SECUNDÁRIA	UNIDADE	1
ELABORAR 01 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	UNIDADE	1
Ação: 2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS		
Produto: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORTALECIDA.		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	1
ATENDER A 100% DOS MUNICÍPIOS DE NATAL COM SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL	100
REALIZAR A MANUTENÇÃO DE 100% DA REDE	PERCENTUAL	50
AMPLIAR EM 10% A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL	4
IMPLANTAR 01 PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA 100% DOS USUÁRIOS QUE REALIZARAM CIRURGIA BARIÁTRICA NO SUS	PERCENTUAL	50
OFERTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFORMIDADE CONGÊNITA DE FISSURA LABIOPALATINA	UNIDADE	50
Ação: 2445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Produto: REDE IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR 60% DOS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	PERCENTUAL	60
INSTALAR DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE EM 100% DAS POLICLINICAS	PERCENTUAL	30
CONSTRUIR 01 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	UNIDADE	1
EQUIPAR 01 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	UNIDADE	1
Ação: 2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OPERACIONALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INFORMATIZAR EM 100% O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL	20
IMPLANTAR 01 PLANO DE AÇÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1
REGULAMENTAR 100% DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	50
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	50
REALIZAR INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM 40% DOS ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	40
Ação: 2448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS		
Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE 100% DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	100
DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE 100% DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE SAÚDE	PERCENTUAL	50
REALIZAR 03 CONFERÊNCIAS DA SAÚDE	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR EM 100% O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL COM AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAIS, TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E DE PESSOAL PARA O SEU FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	50
Ação: 2449 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS /AIDS E HEPATITES VIRAIS		
Produto: AÇÕES IMPLEMENTADAS E QUALIFICADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA REFERÊNCIA NOS 05 DISTRITOS SANITÁRIOS PARA O TRATAMENTO DA SÍFILIS NA ATENÇÃO BÁSICA;	UNIDADE	2
FORNECER FÓRMULA INFANTIL PARA 100% DAS CRIANÇAS EXPOSTAS AO HIV/AIDS ATÉ OS 6 MESES DE IDADE	PERCENTUAL	100
REALIZAR 08 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA TEMÁTICA DAS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS NOS DISTRITOS SANITÁRIOS	UNIDADE	2
INSTITUIR 01 DE COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV E DA SÍFILIS	UNIDADE	1
ELABORAR 01 AGENDA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO ÀS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS EM DATAS ALUSIVAS AO TEMA EM PARCERIA COM AS POPULAÇÕES CHAVES	UNIDADE	1
ELABORAR 01 GUIA PARA AS LINHAS DE CUIDADO DE SÍFILIS, HIV E HEPATITES VIRAIS	UNIDADE	1
MONITORAR 100% DAS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS REGISTRADAS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE OFICIAIS	PERCENTUAL	100
Ação: 2450 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OPERACIONALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO PREVISTAS	PERCENTUAL	100
CONSTRUIR 01 CENTRAL MUNICIPAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - CEMADI;	UNIDADE	1
MONITORAR 100% DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS REGISTRADOS VIA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR O CONTROLE E O MONITORAMENTO DE 100% DAS FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA VOLTADA PARA O CONSUMO HUMANO	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 01 PLANO DE OPERAÇÕES VOLTADAS PARA AS AÇÕES RELACIONADAS AOS RISCOS ÀS POPULAÇÕES EXPOSTAS A SOLOS CONTAMINADOS, DESASTRES E POLUIÇÃO DO AR	UNIDADE	1
REGISTRAR 100% DOS ÓBITOS E NASCIMENTOS COM OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
Ação: 2970 - FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
Produto: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORTALECIDAS, MODERNIZADAS E MANTIDAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA 100% DAS UBS	PERCENTUAL	50
REALIZAR MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DE 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	50
ABASTECER 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE COM INSUMOS E MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	100
REALIZAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	100
AMPLIAR SEGURANÇA EXTENSIVA PARA 100% DAS UNIDADES BÁSICAS	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM 100% DAS UNIDADES BÁSICAS COM SAÚDE DA FAMÍLIA	PERCENTUAL	100
Ação: 2981 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.		
Produto: AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO IMPLEMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	100
FORNECER FÓRMULAS ESPECIAIS/SUPLEMENTOS PARA 100% DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA COMBATE AS INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES	PERCENTUAL	100
Ação: 2982 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
Produto: AÇÕES QUALIFICADAS E SERVIÇOS EXPANDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 09 EQUIPES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	UNIDADE	6
IMPLANTAR 02 EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECR);	UNIDADE	2
IMPLANTAR 02 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) TIPO I;	UNIDADE	2
REALIZAR A ADESAO DE 100% DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)	PERCENTUAL	100
IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) EM 100% DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PACTUADAS	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR PROTOCOLO DE ACOHLIMENTO EM 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	100
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / ARSBAN		
Ação: 2684 - MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DOS EFLUENTES URBANOS		
Produto: MONITORAMENTO E CONTROLE REALIZADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 7.200 ANÁLISES LABORATORIAIS, GARANTINDO O MONITORAMENTO E CONTROLE E A DIVULGAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E DOS EFLUENTES URBANOS PARA 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE	UNIDADE	1800



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Programa 04 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo	Publico Alvo
FORTALECER A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) COM A AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, ASSIM COMO APRIMORAR A GESTÃO DESSE SISTEMA NA PERSPECTIVA DE CONSOLIDAR O DIREITO SOCIOASSISTENCIAL. OBJETIVA-SE, AINDA, APERFEIÇOAR AS PRÁTICAS DE INTERSETORIALIDADE COM OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS, DE FORMA A GARANTIR A INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 1049 - ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 1.000 PESSOAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS, A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, O ACESSO ÀS OPORTUNIDADES E O MONITORAMENTO DO PERCURSO NO MUNDO DO TRABALHO	UNIDADE	1000

Ação: 1050 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 200 CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS, OFERECENDO-LHES OS MEIOS PARA PROMOVER SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	UNIDADE	200

Ação: 1360 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Produto: GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 100 ESTUDOS, DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E INFORMATIVOS DE CARÁTER DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	UNIDADE	25

Ação: 2987 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO

Produto: SERVIDORES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMTAS	PERCENTUAL	25
ELABORAR E IMPLEMENTAR A CARREIRA SUAS	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL / FUMSAN

Ação: 1827 - ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO

Produto: ALIMENTOS DISTRIBUÍDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ALCANÇAR O NÚMERO DE 2.000 TONELADAS DE ALIMENTOS DISTRIBUÍDOS PELO BANCO DE ALIMENTOS E PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	TONELADA	200

Ação: 1828 - ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA SOLIDÁRIA, DA SOPA SOLIDÁRIA E DA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR 1.580.000 PORÇÕES DE SOPA	UNIDADE	300000
REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COM 5.400 PESSOAS	UNIDADE	1300
RECUPERAR O ESTADO NUTRICIONAL DE 1.800 PESSOAS	UNIDADE	450

Ação: 2361 - APOIO ÀS HORTAS URBANAS E À AGRICULTURA FAMILIAR

Produto: ALIMENTOS DISTRIBUÍDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 500.000 PESSOAS, GARANTINDO O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA ÀQUELES EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UNIDADE	70000

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL / FUMAS

Ação: 2345 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 2.923 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	730



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Ação: 2370 - SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCEDER 17.000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	4250

Ação: 2849 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 180.048 ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	45012
CADASTRAR 13.000 FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO	UNIDADE	3250
ATUALIZAR O CADASTRO ÚNICO DE 60.000 FAMÍLIAS	UNIDADE	15000

Ação: 2991 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 222.376 ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS POR MEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	UNIDADE	55594
REALIZAR 14.400 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	UNIDADE	3600

Ação: 2994 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4.400 ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO POP - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	1500
REALIZAR 4.800 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA	UNIDADE	1200
REALIZAR 1.152 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS PELA REDE CONVENIADA	UNIDADE	288
REALIZAR 24.000 ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	UNIDADE	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 3.200 ATENDIMENTOS A PESSOAS PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - SEAS	UNIDADE	800
REALIZAR 1.720 ADOLESCENTES A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	UNIDADE	430

Ação: 2995 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 68.000 ATENDIMENTOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - ALBERGUE MUNICIPAL	UNIDADE	17000
REALIZAR 480 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	120
REALIZAR 2.456 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	614
REALIZAR 3.200 ATENDIMENTOS A PESSOAS IDOSAS NAS ILPIS - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	UNIDADE	1000

Ação: 2998 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

Produto: GESTÃO DO SUAS FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER A TOTALIDADE DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	UNIDADE	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação: 1023 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSA CIDADE

Produto: PROJETO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 24 EDIÇÕES DO PROJETO NOSSA CIDADE	UNIDADE	8
BENEFICAR 24.000 PESSOAS COM O PROJETO NOSSA CIDADE	UNIDADE	24000

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação: 1651 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSA ORLA

Produto: PROJETO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 08 EDIÇÕES DO PROJETO NOSSA ORLA	UNIDADE	1

Ação: 2651 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto: AÇÕES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REDUZIR EM 40% OS CASOS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	PERCENTUAL	40
PROMOVER 8 CAMPANHAS	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Programa 05 - VIDA ATIVA

Objetivo	Público Alvo
DEMOCRATIZAR O ACESSO À PRÁTICA E À CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER, NO SENTIDO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS CIDADÃOS, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS DE SOCIABILIDADE E A DIMINUIÇÃO DOS RISCOS SOCIAIS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 2250 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE

Produto: ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE INSTALADAS E MANTIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTALAR 80 ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE;	UNIDADE	21
MANTER 83 ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	UNIDADE	83

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEL

Ação: 1042 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRAÇA DA TERCEIRA IDADE

Produto: PROGRAMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 64 EVENTOS DESTINADOS AO FOMENTO DA PRÁTICA DE ESPORTES À POPULAÇÃO IDOSA DE NATAL	UNIDADE	12
ENVOLVER 1.920 IDOSOS NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRAÇA DA TERCEIRA IDADE	UNIDADE	1920

Ação: 1221 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA PARA CAMPOS DE AREIA

Produto: CAMPO DE AREIA REFORMADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 14 CAMPOS DE AREIA PARA A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	UNIDADE	8

Ação: 1224 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE CAMINHADAS E CORRIDAS

Produto: CORREDOR CONSTRUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 9 KM DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS	KM	9
ADEQUAR 3 KM DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS	KM	3
Ação: 1228 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
Produto: EQUIPAMENTO ESPORTIVO MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR MANUTENÇÃO EM 101 QUADRAS DE ESPORTES DA CIDADE DO NATAL/RN, ADEQUANDO-AS AO USO DE ATLETAS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	30
GARANTIR QUE 100% DAS QUADRAS DE ESPORTES DE NATAL ESTEJAM ADEQUADAS E ADAPTADAS SEGUNDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA USO DA POPULAÇÃO	PERCENTUAL	75
Ação: 1231 - ESTRUTURAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
Produto: QUADRAS ESTRUTURADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR COBERTURA EM 20 QUADRAS DE ESPORTES NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	8
IMPLANTAR ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO EM 20 QUADRAS DE ESPORTES NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	20
Ação: 2202 - REALIZAÇÃO DE COPAS DE FUTEBOL AMADOR		
Produto: COPAS REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 96 COPAS DE FUTEBOL AMADOR NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	12
ENVOLVER 13.920 ATLETAS NAS COPAS DE FUTEBOL AMADOR	UNIDADE	2500
Ação: 2204 - IMPLEMENTAÇÃO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO		
Produto: EVENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 416 EVENTOS INSERIDOS NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	120
ENVOLVER 30.000 MIL CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	30000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Ação: 2225 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC		
Produto: AÇÕES EDUCATIVAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 144 EVENTOS EDUCATIVOS NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	120
Ação: 2227 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DE VERÃO		
Produto: JOGOS DE VERÃO REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 08 EDIÇÕES DOS JOGOS DE VERÃO	UNIDADE	4



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Programa 06 - CULTURA NA CIDADE

Objetivo FORTALECER O CENÁRIO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CIDADE DO NATAL POR MEIO DA EFETIVAÇÃO DE AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE FOMENTO À PRODUÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZANDO OS SUBSÍDIOS NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E CONSOLIDANDO A IDENTIDADE CULTURAL DA CIDADE.	Público Alvo POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
---	---

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 1246 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL

Produto: DECORAÇÃO DE CARNAVAL OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ILUMINAR 100% DOS PÓLOS CARNAVALESÇOS DA CIDADE	PERCENTUAL	100

Ação: 1249 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA NATALINA

Produto: DECORAÇÃO NATALINA OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ILUMINAR 100% DAS PRINCIPAIS VIAS E MONUMENTOS HISTÓRICO-CULTURAIS DA CIDADE COM A DECORAÇÃO NATALINA	PERCENTUAL	100

Ação: 1256 - IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA

Produto: ILUMINAÇÃO FESTIVA OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS SOLICITAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA (GAMBIARRAS)	UNIDADE	98
IMPLANTAR ILUMINAÇÃO FESTIVA PROVISÓRIA PARA O CARNAVAL.	UNIDADE	1
IMPLANTAR ILUMINAÇÃO FESTIVA PROVISÓRIA PARA O NATAL	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação: 1280 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - PRÉDIOS

Produto: CONCURSO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

REALIZAR 04 CONCURSOS DE DECORAÇÃO NATALINA	UNIDADE	1
---	---------	---

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM 15% A CADA ANO	UNIDADE	15
---	---------	----

Ação: 1640 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS

Produto: FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONOMICOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

GERAR R\$ 500 MIL DE RECEITA POR ANO	REAL	100000
--------------------------------------	------	--------

GERAR 1.000 EMPREGOS INDIRETOS.	UNIDADE	1000
---------------------------------	---------	------

REALIZAR 08 FESTIVAIS GASTRONÔMICOS	UNIDADE	2
-------------------------------------	---------	---

GERAR 2.400 EMPREGOS DIRETOS	UNIDADE	2400
------------------------------	---------	------

REALIZAR 08 FESTIVAIS FOLCLÓRICOS	UNIDADE	2
-----------------------------------	---------	---

Ação: 2971 - REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS

Produto: FESTEJOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

REALIZAR OITO EVENTOS	UNIDADE	6
-----------------------	---------	---

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SECULT

Ação: 1002 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Produto: PLANO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

IMPLANTAR 50% DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	20
---	------------	----

Ação: 2024 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Produto: SISTEMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

IMPLEMENTAR 01 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
---	---------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 01 POLÍTICA CULTURAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
Ação : 2048 - IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL (PLLLB).		
Produto : PLANO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR EM 40% O NÚMERO DE LEITORES NA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	10
ADQUIRIR 15.000 EXEMPLARES DE DIVERSAS OBRAS LITERÁRIAS PARA AS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	10
REFORMAR 01 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDO SIQUEIRA	UNIDADE	1
MODERNIZAR 10 BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3
REALIZAR 4 ENCONTROS E/OU FEIRAS LITERÁRIAS	UNIDADE	2
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / FUNCARTE		
Ação : 1018 - PROMOÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO LITERÁRIA DO MUNICÍPIO		
Produto : PRODUÇÃO LITERÁRIA APOIADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICAR 01 REVISTA COM CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL	UNIDADE	1
PUBLICAR 15 OBRAS DE AUTORES LOCAIS	UNIDADE	5
Ação : 1054 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES INTEGRADAS - CMAI		
Produto : CENTRO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O CENTRO MUNICIPAL DE ARTES INTEGRADAS (CMAI)	UNIDADE	1
Ação : 1073 - DOCUMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Produto : REGISTRO DO PATRIMÔNIO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 01 INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICAR 01 CATÁLOGO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1
DISPONIBILIZAR À SOCIEDADE 01 BANCO DE DADOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1
Ação : 1079 - REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
Produto : APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 400 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	200
Ação : 1092 - CAPACITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
Produto : PROFISSIONAIS CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 800 AGENTES CULTURAIS	UNIDADE	200
REALIZAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES E SERVIDORES CULTURAIS	UNIDADE	2
REALIZAR 100 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	UNIDADE	50
Ação : 1096 - REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE		
Produto : PROGRAMAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 80 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE	UNIDADE	40
Ação : 2006 - INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
Produto : PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS INCENTIVADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 50 ATIVIDADES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	UNIDADE	25
REALIZAR 60 AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA LEITURA, DA LITERATURA E DE VIVÊNCIAS POÉTICAS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO (CEUS)	UNIDADE	20
REALIZAR 30 EVENTOS DE PROMOÇÃO DA LEITURA, LITERATURA E DA POESIA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO (CEUS)	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCATE, INCLUINDO PROGRAMAS DE INCENTIVO A ARTE DO GRAFITE	UNIDADE	5
Ação: 2022 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA		
Produto: POLÍTICA DE EDITAIS IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APROVAR 800 PROJETOS E PROPOSTAS DE INCENTIVO À CULTURA POR MEIO EDITAIS E/OU CHAMADAS PÚBLICAS	UNIDADE	250
Ação: 2023 - REALIZAÇÃO DE CONCERTOS DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL		
Produto: CONCERTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 28 CONCERTOS SINFÔNICOS OFICIAIS	UNIDADE	6
REALIZAR 07 CONCERTOS SINFÔNICOS DIDÁTICOS EM DIFERENTES REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	7
Ação: 2039 - FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL		
Produto: CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL FOMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 48 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ENTRE LONGAS, ANIMAÇÃO E CURTAS METRAGENS EM TODAS AS VERTENTES	UNIDADE	6
APOIAR E/OU REALIZAR 8 FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2
Ação: 2047 - APRESENTAÇÃO DO BALLE MUNICIPAL DA CIDADE DO NATAL		
Produto: APRESENTAÇÕES REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 56 APRESENTAÇÕES DO BALLE MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	5
Ação: 2067 - APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL		
Produto: FESTAS TRADICIONAIS APOIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 07 FESTAS DE TRADIÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL RELIGIOSA, GARANTINDO O ACESSO A TODAS AS RELIGIÕES	UNIDADE	7



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 04 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DE NATAL	UNIDADE	4
APOIAR 04 FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS E ARRAIÁIS DE RUA	UNIDADE	4
Ação: 2075 - REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL		
Produto: COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATRAIR 300.000 PESSOAS ANUALMENTE NAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL	UNIDADE	300000
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / FIC		
Ação: 2019 - FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA (FIC)		
Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTEMPLAR 100% DOS PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA COM RECURSOS DO FIC	PERCENTUAL	100
APOIAR 40 AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Programa 07 - REAFIRMANDO DIREITOS

Objetivo PROMOVER A PROTEÇÃO, A REINserÇÃO E A REINTEGRAÇÃO DO INDIVÍDUO, ASSIM COMO O RESGATE DA CIDADANIA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE CONSCIENTIZAÇÃO E DE COMBATE À VIOLÊNCIA E ÀS DIVERSAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO.	Público Alvo POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL
--	---

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / SME		
Ação: 2102 - NÚCLEO DE ATENÇÃO AO EDUCANDO		
Produto: ALUNOS E COMUNIDADE ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS UNIDADES DE ENSINO COM AS AÇÕES DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO EDUCANDO	PERCENTUAL	100
CAPACITAR 100% DOS GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO PARA ATUAÇÃO EM REDE	PERCENTUAL	100
PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO PARA O ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO DE TODOS OS CASOS ESPECÍFICOS EMANADOS DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	100

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA / SEMDES		
Ação: 1047 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TRANSCIDADANIA		
Produto: PROJETO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR BOLSAS MENSIS POR ANO PARA 20 PESSOAS TRAVESTIS OU TRANSEXUAIS	UNIDADE	20
REALIZAR POLÍTICA DE INCENTIVO A INserÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	UNIDADE	1
PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA AS 20 TRAVESTIS OU TRANSEXUAIS ATENDIDOS/AS PELO PROGRAMA	UNIDADE	20
Ação: 2014 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E PROTEÇÃO AOS USUÁRIOS.		
Produto: AÇÕES FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 1.200 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL PARA ATUAR NA PREVENÇÃO AO CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS;	UNIDADE	900
CRIAR 01 REDE DE ATENÇÃO GEORREFERENCIADA AOS USUÁRIOS DE CRACK E OUTRAS DROGAS	UNIDADE	1
Ação: 2815 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS		
Produto: POLÍTICAS PÚBLICAS FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 01 CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E MINORIAS;	UNIDADE	1
CAPACITAR 1200 PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS;	UNIDADE	600
REALIZAR 11 CAMPANHAS DE EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS;	UNIDADE	6
IMPLANTAR 01 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, E TRANSGÊNEROS (LGBT);	UNIDADE	1
REALIZAR 04 SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E MINORIAS;	UNIDADE	2

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA / FMDD		
Ação: 1815 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO		
Produto: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ALCANÇAR 400.000 CONSUMIDORES COM AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO	UNIDADE	120000
REALIZAR 24 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO	UNIDADE	6
Ação: 2812 - FORTALECIMENTO DO PROCON/NATAL NAS COMUNIDADES		
Produto: PROGRAMA FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSCIENTIZAR 60% DA POPULAÇÃO NATALENSE SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CONSUMO CONSCIENTE	PERCENTUAL	15
Ação: 2813 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS		
Produto: GERENCIAMENTO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS, GARANTINDO, A 100% DA POPULAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DIFUSOS.	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SEMUL

Ação: 1356 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ELIZABETH NASSER

Produto: CENTRO REESTRUTURADO E AMPLIADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR O PERCENTUAL DE MULHERES ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL, SENDO 50% NO PRIMEIRO ANO, SEGUIDO DE 15% A CADA ANO DE EXERCÍCIO	PERCENTUAL	15

Ação: 2356 - ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Produto: MULHERES ATENDIDAS E PROTEGIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRESERVAR A VIDA DE 100% DAS MULHERES ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL, NO QUE DIZ RESPEITO AO FEMINICÍDIO	PERCENTUAL	100

Ação: 2882 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Produto: MULHERES EMPODERADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 960 MULHERES EM EVENTOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	UNIDADE	500
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 200 PESSOAS EM CADA UMA DAS DUAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PARA MULHERES	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Programa 08 - JUVENTUDE INTEGRADA

Objetivo	Público Alvo
IMPLEMENTAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE INCLUSÃO SOCIAL E DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS SOCIAIS PARA OS JOVENS NATALENSES, NO SENTIDO DE REDUZIR A VULNERABILIDADE E AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA FÍSICA E SIMBÓLICA, A PARTIR DA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL E AUTONOMIA PARA OS JOVENS ENTRE 15 E 29 ANOS.	POPULAÇÃO JOVEM DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 1668 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSA PRAÇA, NOSSO ESPAÇO

Produto: PROJETO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O PROJETO NOSSA PRAÇA, NOSSO ESPAÇO EM 12 ESPAÇOS PÚBLICOS DE NATAL	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / FUNCARTE

Ação: 1171 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NATAL ARTE URBANA

Produto: PROJETO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 40 ARTISTAS VISUAIS;	UNIDADE	30
DISPONIBILIZAR 200 ESPAÇOS PÚBLICOS PARA GRAFITAGEM	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Programa 09 - SEGURANÇA URBANA

Objetivo	Público Alvo
GARANTIR A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A DEFESA SOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A CONSOLIDAÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ, DE MANEIRA INTEGRADA COM A SOCIEDADE LOCAL.	PATRIMÔNIO PÚBLICO E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA / SEMDES

Ação: 1044 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ATITUDE

Produto: PROJETO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO DO PROJETO PARA 100% DOS ALUNOS ENVOLVIDOS	PERCENTUAL	100
ENVOLVER 4.000 CRIANÇAS NO PROJETO ATITUDE	UNIDADE	4000
IMPLEMENTAR O PROJETO ATITUDE EM 48 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	48

Ação: 1792 - REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL

Produto: GUARDA MUNICIPAL REESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 01 CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 01 CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
FORMAR E CAPACITAR 100% DO EFETIVO, CONFORME MATRIZ CURRICULAR NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS POR MEIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO;	PERCENTUAL	50

Ação: 2790 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS AMANA E SEMENTE CIDADÃ DA GUARDA MUNICIPAL

Produto: PROJETOS SOCIAIS AMPLIADOS E FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 02 NÚCLEOS DOS NÚCLEOS DOS PROJETOS PARA A REGIÃO OESTE E LESTE	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 115% O PERCENTUAL DE ALUNOS PARA O PROJETO SEMENTE CIDADÃ	PERCENTUAL	30
AMPLIAR EM 60% OS MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS DESENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DE LAZER E CULTURA DOS PROJETOS	PERCENTUAL	30



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO

EXERCÍCIO: 2021

Ação: 2793 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Produto: AÇÕES IMPLEMENTADAS E FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 03 NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL (NUDEC'S);	UNIDADE	1
ATIVAR 01 CENTRO DE MONITORAMENTO DE CHUVAS;	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Programa 10 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Objetivo ADEQUAR A ESTRUTURA, OS MÉTODOS E OS PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA A GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE AS SUAS AÇÕES. OBJETIVA-SE, AINDA, FORTALECER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E APRIMORAR OS CANAIS DE TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES PÚBLICAS E O CONTROLE SOCIAL.	Publico Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
--	---

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SMG

Ação: 1852 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Produto: ÓRGÃO APARELHADO E MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO ÓRGÃO;	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: GABINETE DO VICE PREFEITO / GAVIPRE

Ação: 1017 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Produto: ÓRGÃO MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APARELHAR E MODERNIZAR O ÓRGÃO EM 30%	PERCENTUAL	20

Orgão/Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / FDR

Ação: 1124 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto: CENTRO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 CENTRO DE ESTUDOS NA PGM	UNIDADE	1

Ação: 1125 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto: PROCURADORIA REEST. E MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAÇÃO DE 80% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	20

Ação: 2119 - PROMOÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto: APERFEIÇOAMENTO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 80% DOS SERVIDORES DA PGM	UNIDADE	10

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / URBANA

Ação: 1297 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Produto: PROGRAMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INTEGRAR, FISICAMENTE, A COMUNICAÇÃO EM 100% DOS SETORES DA URBANA	UNIDADE	1

Ação: 2308 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto: CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 14 EVENTOS (OFICINAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS), A FIM DE ENVOLVER A POPULAÇÃO NATALENSE NAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	3

Ação: 2309 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Produto: PROGRAMA AMPLIADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM 16 ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	16
REALIZAR 08 CAMPANHAS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS;	UNIDADE	4
REALIZAR 08 BLITZ EDUCATIVAS COM FOCO NA TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	8

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL / SEMTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Ação: 2827 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA		
Produto: SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES ACOMPANHADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	25
Ação: 2828 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA NORTE		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 9.600 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	2400
Ação: 2829 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA SUL		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 9.600 ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	2400
Ação: 2830 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA OESTE		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 9.600 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	2400
Ação: 2831 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA LESTE		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 9.600 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.	UNIDADE	2400

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL / FUMAPI		
Ação: 2375 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL / FIA		
Ação: 2388 - FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
Produto: SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES FINANCIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DO SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL / FUMAS		
Ação: 2846 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
Produto: AÇÕES MONITORADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PERCENTUAL	25

Ação: 2847 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS		
Produto: SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES ACOMPANHADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	PERCENTUAL	25

Ação: 2848 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF		
Produto: SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES ACOMPANHADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O CONTROLE SOCIAL EM 100% DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD		
Ação: 1034 - ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
Produto: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISPONIBILIZAR PARA A SEMAD 100% DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.	PERCENTUAL	72
Ação: 1669 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 04 CENTRAIS DA CIDADANIA MUNICIPAL	UNIDADE	4
DIGITALIZAR 100% DO ACERVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 02 SALAS DE DIGITALIZAÇÃO	UNIDADE	2
ADQUIRIR 01 GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED)	UNIDADE	1
Ação: 2555 - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES		
Produto: SOFTWARES E LICENÇAS ADQUIRIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DAS LICENÇAS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO PLENA E SEGURA DO SISTEMA UTILIZADO PELA SEMAD	PERCENTUAL	100
Ação: 2561 - CONCURSO PÚBLICO		
Produto: CONCURSOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DOS CONCURSOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / NATALPREV		
Ação: 1592 - ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO NATALPREV		
Produto: PRÉDIO ADEQUADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADEQUAR AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO NATALPREV, PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES E UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA PARA 100% DOS SEUS USUÁRIOS	PERCENTUAL	80
Ação: 1784 - REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DO NATALPREV		
Produto: REGIME REESTRUTURADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER 100% DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO (RPPS)	PERCENTUAL	100
Ação: 2008 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DO NATALPREV		
Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO NATALPREV, A FIM DE ELEVAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS	PERCENTUAL	30
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FUNTRAM		
Ação: 2560 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL		
Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 4.000 SERVIDORES	UNIDADE	500
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / SEMPLA		
Ação: 1019 - IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
Produto: OBSERVATÓRIO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIDADE	1
CRIAR 01 REVISTA ELETRÔNICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E METROPOLITANO	UNIDADE	1
Ação: 1022 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - NATAL LEGAL		
Produto: GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 07 MÓDULOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	2
Ação: 1031 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	PERCENTUAL	50
Ação: 1670 - IMPLANTAÇÃO DA REDE ÓTICA DO MUNICÍPIO - NATAL DIGITAL		
Produto: REDE ÓTICA IMPLANTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A REDE ÓTICA EM 10 IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	2
IMPLANTAR A REDE ÓTICA EM 80 UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	80
IMPLANTAR A REDE ÓTICA EM 20 ESCOLAS	UNIDADE	4
Ação: 2672 - FORTALECIMENTO DA BIBLIOTECA VIRTUAL		
Produto: BIBLIOTECA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR PARA 3.000 O NÚMERO DE PUBLICAÇÕES NA BIBLIOTECA VIRTUAL DE NATAL	UNIDADE	500
ESTIMULAR A PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM 30% DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERCENTUAL	5
PUBLICAR 40% DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERCENTUAL	10
AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE PARCERIAS DA BIBLIOTECA VIRTUAL DE NATAL	PERCENTUAL	25
Ação: 2678 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
Produto: AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR EM 60% A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CICLO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL	PERCENTUAL	15
CAPACITAR 100% DOS DELEGADOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	PERCENTUAL	100
REALIZAR 08 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO COM OS TÉCNICOS DA PREFEITURA DO NATAL SOBRE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	2
PUBLICIZAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	PERCENTUAL	100
EXECUTAR 04 CICLOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	1
Ação: 2690 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS MUNICIPAIS		
Produto: SALA DE SITUAÇÃO IMPLANTADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	UNIDADE	1
CAPACITAR 50 SERVIDORES MUNICIPAIS EM GESTÃO DE PROJETOS	UNIDADE	50
ACOMPANHAR E MONITORAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
AVALIAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
CRIAR A SALA DE SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS MUNICIPAIS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / ARSBAN		
Ação: 1038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DA ARSBAN	PERCENTUAL	25
Ação: 2688 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
Produto: CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100 EVENTOS, A FIM DE ENVOLVER 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE NAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	25
Ação: 2692 - FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ARSBAN		
Produto: COMUNICAÇÃO SOCIAL FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 10 CAMPANHAS DE PUBLICIDADE	UNIDADE	4
COMUNICAR 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE ACERCA DA REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.	PERCENTUAL	25
Orgão/Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / CGM		
Ação: 1698 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CGM		
Produto: AÇÕES INSTITUCIONAIS FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 400 SERVIDORES	UNIDADE	30
REALIZAR 20 AUDITORIAS OPERACIONAIS SISTEMATIZADAS EM PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	5
IMPLANTAR 24 UNIDADES DE CONTROLE INTERNO (UCI) NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS	UNIDADE	16
Ação: 1699 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CGM		
Produto: ÓRGÃO MODERNIZADO E APARELHADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	15
Ação: 1700 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO FISCAL		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR E/OU ORIENTAR 100% DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS QUANTO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	UNIDADE	25
REALIZAR 04 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	1
CRIAR 01 PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	1
Ação: 1701 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO ENTRE CONTROLADORIAS		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 VISITAS A CONTROLADORIA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	5
REALIZAR 4 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO EM CONTROLE INTERNO	UNIDADE	1
Ação: 1703 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE E FORTALECIDA		
Produto: PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 50 VISITAS À UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA	UNIDADE	12
REALIZAR 8 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DA ÁREA	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 01 FERRAMENTA VIRTUAL DE INTERAÇÃO ENTRE A OUVIDORIA E A POPULAÇÃO	UNIDADE	1
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO / SEMUT		
Ação: 1723 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMUT		
Produto: SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMUT	PERCENTUAL	60
Ação: 1730 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUT		
Produto: SEDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR UMA SEDE PRÓPRIA PARA A SEMUT	UNIDADE	1
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO PARA 100% DOS USUÁRIOS DO PRÉDIO SEDE DA SEMUT	PERCENTUAL	100
Ação: 1733 - CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO FÍSICAS E VIRTUAIS		
Produto: CENTRAIS CRIADAS E ESTRUTURADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR ATENDIMENTO EFICIENTE A 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE	PERCENTUAL	100
CRIAR CENTRAL DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NATALENSE	UNIDADE	1
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SECOM		
Ação: 2043 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO		
Produto: AÇÕES PUBLICIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INVESTIR 30% DO VALOR DESTINADO À PUBLICIDADE EM CAMPANHAS EDUCATIVAS;	PERCENTUAL	30
GARANTIR ATIVAS 100% DAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	70



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Ação: 2044 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DO CORPO TÉCNICO DA SECOM	PERCENTUAL	100

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA / FMDD		
Ação: 2811 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PROCON/NATAL		
Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 80% DOS SERVIDORES DO PROCON/NATAL, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO DESTINADO AOS CONSUMIDORES NATALENSES	PERCENTUAL	20

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SEMUL		
Ação: 2340 - FORALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES E MINORIAS		
Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 16 CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS DO CMDMM	UNIDADE	2
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO CMDMM	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR 80% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES AO CONSELHO	PERCENTUAL	80
Ação: 2881 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMUL		
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 08 CAPACITAÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA	UNIDADE	8



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Programa 11 - GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo	Público Alvo
PROPICIAR À CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO ADEQUADO DE SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVA E FISCALIZADORA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Órgão/Unidade: CAMARA MUNICIPAL DO NATAL / CAMARA		
Ação: 1010 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Produto: SEDE REFORMADA E CONSERVADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADEQUAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO, DETECTOR DE METAIS NA PORTA GIRATÓRIA, CÂMERAS DE SEGURANÇA NOS CORREDORES, AQUISIÇÃO OU CERTO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PLACA PARA A SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES LUIZ IGNÁCIO MARANHÃO FILHO	UNIDADE	1
CONSERVAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1
Ação: 1025 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA		
Produto: RÁDIO IMPLANTADA E OPERACIONALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
VIABILIZAR A TRANSMISSÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DE 100% DAS ATIVIDADES DA PARLAMENTARES	PERCENTUAL	100
Ação: 1026 - MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA		
Produto: ÓRGÃO REEQUIPADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO LEGISLATIVO	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	PERCENTUAL	25
Ação: 1028 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CÂMARA CIDADÃ		
Produto: PROJETO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 32 EDIÇÕES DO PROJETO	UNIDADE	8
Ação : 2056 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
Produto : AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR E INFORMATIZAR A BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1
INSTALAR A CÂMARA CULTURAL	UNIDADE	1
INSTALAR A CÂMARA ESPORTIVA	UNIDADE	1
INAUGURAR A UNIVERSIDADE SÊNIOR	UNIDADE	1
INSTALAR O PROCON LEGISLATIVO	UNIDADE	1
PROMOVER 208 VISITAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO.	UNIDADE	52
IMPLEMENTAR O PROGRAMA PROQUALIS, COM A REALIZAÇÃO DE 100 CAPACITAÇÕES.	UNIDADE	25
REABRIR O TELECENTRO	UNIDADE	1
AMPLIAR OS SERVIÇOS DA OUVIDORIA MÓVEL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR O PROJETO MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Programa 12 - DESENHO DA CIDADE

Objetivo	Publico Alvo	
FORTALECER A INFRAESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. OBJETIVA-SE, AINDA, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, ALÉM DE APRIMORAR E CONSOLIDAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E METROPOLITANA, DE MODO A GARANTIR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESILIENTE DO MUNICÍPIO, SOBRETUDO EM FACE DO PROCESSO DE METROPOLIZAÇÃO.		
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR		
Ação : 1242 - URBANIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES		
Produto : FEIRAS LIVRES URBANIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR 11 FEIRAS LIVRES;	UNIDADE	3
Ação : 1243 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REURBANIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS		
Produto : CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E REURBANIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 03 CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS;	UNIDADE	2
REURBANIZAR 100% DOS CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS DA CIDADE	PERCENTUAL	20
Ação : 1244 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ADOTE O VERDE		
Produto : ÁREAS VERDES RECUPERADAS E MANTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER A ADOÇÃO DE 2000 ÁREAS VERDES;	UNIDADE	200
REALIZAR 20 AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO	UNIDADE	1
Ação : 1247 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Produto : PARQUE DE ILUMINAÇÃO EXPANDIDO E MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR EM 100% O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PARTIR DA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED;	PERCENTUAL	20
INSTALAR 10.000 UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED	UNIDADE	3000
SUBSTITUIR 50.000 LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED;	UNIDADE	20000
Ação: 1248 - REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL		
Produto: CURRAL REESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL;	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DAS DEMANDAS POR SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRATAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE;	PERCENTUAL	100
Ação: 1251 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Produto: PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS E RESTAURADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 20 PRAÇAS;	UNIDADE	4
RESTAURAR 152 PRAÇAS;	UNIDADE	30
REALIZAR PAISAGISMO EM 152 PRAÇAS;	UNIDADE	30
MANTER 100% DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LIMPOS E ADEQUADOS AO PASSEIO	PERCENTUAL	100
Ação: 1254 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Produto: CEMITÉRIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E AMPLIADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 08 CEMITÉRIOS;	UNIDADE	1
MANTER 100% DOS CEMITÉRIOS LIMPOS E CONSERVADOS	PERCENTUAL	100
Ação: 1255 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Produto: PLANO DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS ELABORADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REGULARIZAR 85% DOS AMBULANTES FIXOS E MÓVEIS DA CIDADE	PERCENTUAL	45
IDENTIFICAR 85% DOS AMBULANTES DA CIDADE PARA POSTERIOR CADASTRAMENTO;	PERCENTUAL	45
Ação: 1258 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS E IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Produto: POÇOS PERFURADOS E APARELHADOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS IRRIGADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PERFURAR 40 POÇOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS;	UNIDADE	2
MANTER 100% DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS COM POÇOS PERFURADOS IRRIGADOS	PERCENTUAL	100
Ação: 1264 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO		
Produto: MOBILIÁRIO URBANO ADQUIRIDO E INSTALADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTALAR 2000 LIXEIRAS A FIM DE CONTRIBUIR PARA A LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE	UNIDADE	400
Ação: 1267 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS		
Produto: MERCADOS PÚBLICOS REFORMADOS, AMPLIADOS E URBANIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR 04 MERCADOS PÚBLICOS;	UNIDADE	1
MANTER 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100
Ação: 2263 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Produto: PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / URBANA

Ação: 1292 - RECUPERAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA URBANA

Produto: PRÉDIO RECUPERADO E REFORMADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR E REFORMAR O PRÉDIO SEDE DA URBANA, A FIM DE PROPORCIONAR A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO A 100% DE SEUS USUÁRIOS	UNIDADE	1
Ação: 1298 - ATUALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Produto: PLANO ATUALIZADO E IMPLEMENTADO		
Atualizar e divulgar o plano de gestão integrada de resíduos sólidos do município do Natal para 100% da população natalense	PERCENTUAL	100
Ação: 1299 - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO		
Produto: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO IMPLANTADA		
Implantar 01 estação de transbordo	UNIDADE	1
Ação: 1300 - IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS		
Produto: ECOPONTOS IMPLANTADOS		
Implantar 08 ecopontos, devendo ser autorizado pela comunidade através de assembléia	UNIDADE	8
Ação: 1304 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Produto: PROGRAMA CRIADO E IMPLEMENTADO		
Capacitar 885 funcionários	UNIDADE	885
Ação: 2284 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA		
Produto: PROGRAMA FORTALECIDO		
Elaborar 01 plano municipal de coleta seletiva	UNIDADE	1
Ação: 2295 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE		
Produto: SERVIÇO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE COM O SERVIÇO DE COLETA DOMICILIAR	PERCENTUAL	100
DISPONIBILIZAR O SERVIÇO DE COLETA SELETIVA AOS 36 BAIRROS	UNIDADE	7
COLETAR E DESTINAR CORRETAMENTE 100% DOS RESÍDUOS COLETADOS	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRA-EST / SEMOV		
Ação: 1009 - RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO		
Produto: ORLA RECUPERADA		
Implantar 24.200,50 m² de enrocamento da orla	M²	24200
Ação: 1015 - RECUPERAÇÃO DOS ESPIGÕES DA PRAIA DE AREIA PRETA		
Produto: ESPIGÕES RECUPERADOS		
Recuperar 02 espigões na praia da Areia Preta	UNIDADE	2
Implantar 6000 m² de pedras	M²	2000
Ação: 1016 - COMPLEMENTAÇÃO DO TÚNEL DE DRENAGEM DO ARENA DAS DUNAS		
Produto: TÚNEL COMPLEMENTADO		
Executar 3.241 m² de sistema de drenagem do túnel do Arena das Dunas	M²	3241
Ação: 1030 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DE DEMANDAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Produto: AÇÕES ATENDIDAS		
Atender 100% das demandas deliberadas nas plenárias/fóruns do orçamento participativo	PERCENTUAL	100
Ação: 1468 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Produto: PROJETOS ELABORADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 20 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PRIORIZANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS JÁ EXISTENTES.	UNIDADE	10
Ação: 1469 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES		
Produto: SANEAMENTO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 18.699 METROS DE DRENAGEM	M	9350
EXECUTAR 310.842 M² DE PAVIMENTAÇÃO	M²	155421
IMPLANTAR 11.781 M DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M	5800
CONSTRUIR 02 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	1
Ação: 1470 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE		
Produto: SANEAMENTO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 16.955M DE DRENAGEM	M	8500
EXECUTAR 347.054,58M² DE PAVIMENTAÇÃO	M²	18000000
IMPLANTAR 23.180M DE TUBULAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M	13180
CONSTRUIR 10 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	5
IMPLANTAR 11.004M DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES	M	6004
Ação: 1471 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
Produto: OBRAS EXECUTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 1.297.590M² DE PAVIMENTAÇÃO	M²	130000
EXECUTAR 2.375M DE DRENAGEM NO BAIRRO CAPIM MACIO	M	2375
EXECUTAR 34.729M DE DRENAGEM	M	34729
Ação: 1474 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DOS CORREDORES TURÍSTICOS		
Produto: INFRAESTRUTURA VIÁRIA MELHORADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 500.000M² DE PAVIMENTAÇÃO NOS CORREDORES TURÍSTICOS DE NATAL	M	300000
Ação: 1492 - RECUPERAÇÃO DE GALERIAS, AFUNDAMENTOS, CALHAS E ESCADARIAS		
Produto: CALHAS IMPLANTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 19.173M DE CALHAS	M	9000
Ação: 2473 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Produto: VIAS PÚBLICAS RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 560.000M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS	M²	19000
Ação: 2474 - RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO DAS RUAS E CANTEIROS		
Produto: MEIO-FIO RECUPERADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR 42.857M DE MEIO-FIO EM RUAS E CANTEIROS NA CIDADE	M	14200
Ação: 2475 - RECUPERAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NATAL		
Produto: LAGOAS RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR 142.857M² DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	M²	50000
Ação: 2476 - EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE BACIAS E LAGOAS		
Produto: BACIAS E LAGOAS URBANIZADAS E DRENADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE 04 LAGOAS.	UNIDADE	4
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU		
Ação: 1501 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO		
Produto: SISTEMA DE MONITORAMENTO FORTALECIDO E AMPLIADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR EM 130% A COBERTURA DO MONITORAMENTO POR MEIO DA AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE CÂMERAS	PERCENTUAL	130
Ação: 1503 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS		
Produto: PASSARELAS REFORMADAS, MANTIDAS E CONSTRUÍDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 02 PASSARELAS	UNIDADE	2
REFORMAR E MANTER 02 PASSARELAS, UMA NA AVENIDA BERNARDO VIEIRA E A OUTRA NA SALGADO FILHO.	UNIDADE	2
MANTER 100% DAS PASSARELAS INSTALADAS.	UNIDADE	100
Ação: 1505 - CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES SOBRE FERROVIA		
Produto: PONTILHÃO CONSTRUÍDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 PONTILHÃO	UNIDADE	1
Ação: 1506 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS		
Produto: ABRIGOS REFORMADOS, MANTIDOS E CONSTRUÍDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 1000 ABRIGOS DE PASSAGEIROS	UNIDADE	500
REFORMAR 300 ABRIGOS DE PASSAGEIROS EXISTENTES	UNIDADE	300
MANTER 100% DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS EXISTENTES	UNIDADE	100
Ação: 1516 - ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM VIAS PÚBLICAS		
Produto: PONTOS CRÍTICOS ELIMINADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 40 ACERTOS GEOMÉTRICOS	UNIDADE	40
CONSTRUIR 120 LOMBADAS	UNIDADE	120
CONSTRUIR 27 ROTATÓRIAS	UNIDADE	27



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1400 FAIXAS DE PEDESTRE	UNIDADE	1400
IMPLANTAR 3000 SINALIZAÇÕES VERTICAIS	UNIDADE	3000
IMPLANTAR 10000 SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS	M/M²	1500
IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO SONORA EM 50 SEMÁFOROS	UNIDADE	50
Ação: 1522 - CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DA URBANA		
Produto: VIADUTO CONSTRUÍDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUÇÃO DE 01 VIADUTO	UNIDADE	1
Ação: 1523 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS E ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA		
Produto: TERMINAIS E ESTAÇÕES CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E MANTER 21 TERMINAIS DE PASSAGEIROS	UNIDADE	21
MANTER 06 ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	UNIDADE	6
CONSTRUIR 04 ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	UNIDADE	4
Ação: 1524 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO		
Produto: PLANO CICLOVIÁRIO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 72 KM DE CICLOFAIXA E CICLOVIA	KM	72
IMPLANTAR 05 BICICLETÁRIOS EM ENTRONCAMENTOS DE OUTROS MODAIS DE TRANSPORTE.	UNIDADE	5
Ação: 1526 - MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DE CORREDORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE		
Produto: CORREDORES MELHORADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REQUALIFICAR 32 KM DE CORREDOR DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS	KM	32



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Ação: 1595 - REESTRUTURAÇÃO DO ORGÃO GESTOR		
Produto: ÓRGÃO GESTOR REESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 01 SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE INFRAÇÕES	UNIDADE	1
ELABORAR E EXECUTAR 01 PROJETO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE	1
Ação: 2502 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DE TRÂNSITO		
Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 40 PONTOS DE RADAR ELETRÔNICO	UNIDADE	30
MANTER 100 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	UNIDADE	30
IMPLANTAR 40 PONTOS DE CÂMERAS	UNIDADE	30
Ação: 2525 - APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		
Produto: AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO APERFEIÇADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 07 TIPOS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	UNIDADE	7
REALIZAR 06 TIPOS DE CURSOS E TREINAMENTOS	UNIDADE	6
REALIZAR 03 TIPOS DE AÇÕES LÚDICO-EDUCATIVAS	UNIDADE	3
REALIZAR 08 TIPOS DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS	UNIDADE	8
Ação: 2527 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE		
Produto: AÇÕES DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA	UNIDADE	1
Ação: 2528 - MELHORIA DAS AÇÕES DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		
Produto: AÇÕES DE TRÂNSITO MELHORADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO PARA A OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	UNIDADE	1
Ação: 2530 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Produto: RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DO ÓRGÃO GESTOR	PERCENTUAL	100
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / SEMPLA		
Ação: 1665 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA METROPOLITANA		
Produto: GOVERNANÇA METROPOLITANA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO NATAL CIDADE INTEGRADA	UNIDADE	1
FORTALECER O FÓRUM DOS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA	UNIDADE	1
ENVOLVER 100% DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL NAS DISCUSSÕES SOBRE SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS COMUNS	PERCENTUAL	100
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / ARSBAN		
Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ARSBAN		
Produto: SEDE CONSTRUÍDA ESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR, REFORMAR, ADEQUAR E/OU ESTRUTURAR A SEDE DA ARSBAN	UNIDADE	1
Ação: 2001 - REGULAÇÃO ECONÔMICA, NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
Produto: REGULAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 09 ESTUDOS PARA FUNDAMENTAR A DEFINIÇÃO DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA, BEM COMO REVISÕES E REAJUSTES TARIFÁRIOS DOS SISTEMAS JÁ REGULADOS	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Ação : 2004 - IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANOS SETORIAIS		
Produto : PLANOS IMPLEMENTADOS E FISCALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FISCALIZAR O ATENDIMENTO DE 100% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO / FURB		
Ação : 1603 - AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE NATAL		
Produto : ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS ACESSÍVEIS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 04 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO NA MATÉRIA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	1
Ação : 1619 - PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
Produto : ÁREAS PÚBLICAS IDENTIFICADAS E FISCALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 250 REMOÇÕES DE OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS VERDES MUNICIPAIS	UNIDADE	50
REALIZAR 250 REMOÇÕES DE OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	UNIDADE	50
IDENTIFICAR 2.000 LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	500
IDENTIFICAR E/OU IMPLANTAR AÇÕES DE PROTEÇÃO DE 200 ÁREAS VERDES	UNIDADE	50
PROMOVER 10 AÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM RIOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3
REALIZAR 02 CONCURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E/OU URBANÍSTICOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
Ação : 1625 - INTERVENÇÕES EM ÁREAS ESPECIAIS		
Produto : ÁREAS ESPECIAIS FISCALIZADAS E RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REMOVER 200 OCUPAÇÕES ILEGAIS EM ÁREAS DE RISCO, ÁREAS VERDES E/OU ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	50
Ação : 2622 - PRODUÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GEOGRÁFICOS		
Produto : DADOS GEOGRÁFICOS PRODUZIDOS E MONITORADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR 01 CADASTRO IMOBILIÁRIO A PARTIR DE IMAGENS AÉREAS	PERCENTUAL	1
IMPLANTAR 200 MARCOS GEODÉSICOS EM TODO MUNICÍPIO	UNIDADE	50

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO / FUNAM		
Ação : 1613 - ARBORIZAÇÃO DE NATAL		
Produto : PLANTIO DE ÁRVORES		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 01 INVENTÁRIO ARBÓREO NAS CALÇADAS, CANTEIROS, PRAÇAS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS	PERCENTUAL	1
PLANTAR 20.000 MUDAS DE ÁRVORES	UNIDADE	3000
Ação : 1628 - GESTÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DE NATAL		
Produto : LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS GERIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 01 PROJETO DE LEI PARA VALORAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
REVISAR AS LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE 03 ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPA 03, 04 E 05)	UNIDADE	3
ELABORAR 02 PLANOS URBANÍSTICOS	UNIDADE	1
ELABORAR 02 PROJETOS DE LEI DE OPERAÇÃO URBANA	UNIDADE	1
Ação : 2605 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Produto : EVENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 04 EVENTOS DENOMINADOS SEMANA DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1
REALIZAR 20 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	10
REALIZAR 60 OFICINAS VOLTADAS PARA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	30
REALIZAR 48 PALESTRAS EM ESCOLAS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	20
Ação : 2623 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS		
Produto : DADOS PRODUZIDOS E DIVULGADOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICAR 04 ANUÁRIOS	UNIDADE	1
PUBLICAR 01 CARTILHA SOBRE O CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E LEI DE OPERAÇÃO URBANA CENTRO HISTÓRICO	UNIDADE	1
Ação: 2628 - PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO.		
Produto: UNIDADES AMBIENTAIS PRESERVADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REQUALIFICAR O BOSQUE DAS MANGUEIRAS	UNIDADE	1
PROJETAR E IMPLANTAR 35 HORTAS URBANAS	UNIDADE	10
PROJETAR E IMPLANTAR 05 HORTOS PÚBLICOS	UNIDADE	1
REFORMAR O PARQUE DA CIDADE - PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR		
Ação: 1646 - INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS EM EVENTOS		
Produto: BANHEIROS PÚBLICOS INSTALADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTALAR 100 MIL BANHEIROS PÚBLICOS EM EVENTOS E PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	25
Ação: 1655 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
Produto: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA AMPLIADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 PIER FLUTUANTE	UNIDADE	1
REESTRUTURAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DE 04 EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	1
IMPLANTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE EM EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS EM 100 ÁREAS PÚBLICAS	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / FUNHABINS		
Ação: 1036 - PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL		
Produto: TÍTULOS EMITIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REGULARIZAR 20.000 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	500
REDUZIR EM 10% O NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL IRREGULARES NO MUNICÍPIO DO NATAL	PERCENTUAL	4
Ação: 1751 - CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Produto: CAPACITAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ORIENTAR 4.000 USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE	1000
CAPACITAR 4.000 USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE	200
QUALIFICAR 4.000 USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE	200
Ação: 1762 - CONCEDER AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E MORADIA EM SITUAÇÃO DE RISCO		
Produto: AUXÍLIOS CONCEDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCEDER 5.640 AUXÍLIOS MORADIAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL E MORADIA EM RISCO	UNIDADE	600
Ação: 1768 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MARUIM		
Produto: COMUNIDADE URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 CENTRO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O COMÉRCIO E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELOS BENEFICIÁRIOS DO PMCMV QUE INTEGRARAM A COMUNIDADE DO MARUIM	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Programa 13 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo	Publico Alvo	
DESENVOLVER AÇÕES, EM ARTICULAÇÃO COM OS DIVERSOS SETORES PRODUTIVOS, QUE CULMINEM COM A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E COM A GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, COMO FORMA DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS / SEMSUR		
Ação: 2058 - FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS E ORGÂNICOS		
Produto: ESPAÇOS ESTRUTURADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR A ESTRUTURA FÍSICA PARA FEIRAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS E ORGÂNICOS	UNIDADE	8
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDEC		
Ação: 2050 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARTESANATO MUNICIPAL		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4.400 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES(AS) QUE ATUAM NA PRODUÇÃO ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1100
PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 600 ARTESÃOS(ÃS) ATRAVÉS DE CURSOS, OFICINAIS, SEMINÁRIOS, ACESSORIA E MINICURSOS, ENTRE OUTROS	UNIDADE	150
PROMOVER O ACESSO DE 2.000 PESSOAS À EXPOSIÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS	UNIDADE	500
Ação: 2338 - INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DE TRABALHADORES SEGURADOS		
Produto: TRABALHADORES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 24 REUNIÕES, VISANDO CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	6
REALIZAR 190.000 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES, VISANDO À INTERMEDIÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	UNIDADE	47500
REALIZAR 60.000 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES, OBJETIVANDO HABILITÁ-LOS AO SEGURO DESEMPREGO	UNIDADE	15000
REALIZAR 2.400 ATENDIMENTOS PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS	UNIDADE	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / SEMPLA		
Ação: 2673 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NATAL CIDADE EMPREENDEDORA		
Produto: PROGRAMA FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 200 MICROEMPREENDEDORES PARA O FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA	UNIDADE	100
IMPLEMENTAR 100% DOS INSTRUMENTOS DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENA EMPRESA (DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDEDOR, ACESSO AO MERCADO, ATORES DO DESENVOLVIMENTO)	PERCENTUAL	50
criar 02 SALAS DO EMPREENDEDOR	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA EM 60% DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERCENTUAL	10
IMPLANTAR 01 PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
criar o COMITÊ GESTOR DA MICRO E PEQUENA EMPRESA	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO / SEMUT		
Ação: 1727 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO		
Produto: CADASTROS ATUALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR OS DADOS FÍSICOS DE 60 MIL IMÓVEIS	UNIDADE	60000
ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE 70 MIL CONTRIBUINTE	UNIDADE	70000
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR		
Ação: 1632 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA NO AMBITO MUNICIPAL		
Produto: AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICAS FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INCREMENTAR A ATRATIVIDADE TURÍSTICA EM 100% POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÕES TURÍSTICAS	PERCENTUAL	50
Ação: 1634 - PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Produto: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ELABORADOS E/OU EXECUTADOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 05 PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DO TURISMO.	UNIDADE	1
ELABORAR 04 PROJETOS DE PESQUISA DA DEMANDA TURÍSTICA	UNIDADE	2
REALIZAR 04 ESTUDOS ECONÔMICOS	UNIDADE	1
Ação: 1647 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATS - CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
Produto: CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR E MANTER 08 CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA	UNIDADE	8
Ação: 1656 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ANFITRIÃO		
Produto: PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 3 PROJETOS	UNIDADE	1
Ação: 2632 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO		
Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 1.000 SERVIDORES	UNIDADE	250
Ação: 2633 - CAPACITAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO		
Produto: PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 60 CURSOS BÁSICOS PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA	UNIDADE	15
Ação: 2636 - FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO		
Produto: FLUXO TURÍSTICO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 100 EVENTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PARTICIPAR DE 100 EVENTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	60
Ação: 2642 - FOMENTAR O TURISMO DE EVENTOS		
Produto: EVENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR E/OU REALIZAR 150 EVENTOS	UNIDADE	100
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / FUNATUR		
Ação: 2639 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATIVAR O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	PROJETOS	1
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SEMUL		
Ação: 2353 - PROMOÇÃO SOCIAL E AUTONOMIA FINANCEIRA DAS MULHERES		
Produto: MULHERES CAPACITADAS/QUALIFICADAS PARA O MERCADO DE TRABALHO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR/QUALIFICAR 70% DAS MULHERES ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL	PERCENTUAL	3
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / FUNCARTE		
Ação: 2046 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA E AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL		
Produto: ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA FOMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 800 EMPREENDEDORES DA ECONOMIA CRIATIVA	UNIDADE	150
POTENCIALIZAR 800 NOVOS PRODUTOS DOS TERRITÓRIOS CRIATIVOS	UNIDADE	50
QUALIFICAR E IMPLEMENTAR 04 TERRITÓRIOS CRIATIVOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Programa 14 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Objetivo PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DA BASE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA MUNICIPAL, INCENTIVANDO O EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO, A PARTIR DA ADOÇÃO DE PRÁTICAS VOLTADAS PARA O APROVEITAMENTO DAS POTENCIALIDADES E OPORTUNIDADES MUNICIPAIS E REGIONAIS, ALÉM DE AMPLIAR MECANISMOS DE INTERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA E A SOCIEDADE E MODERNIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
--	---

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / SME

Ação: 1146 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO EM UNIDADES ESCOLARES

Produto: SISTEMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM 12 UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	3

Ação: 2147 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto: INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA.

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SME	PERCENTUAL	40

Ação: 2200 - INCLUSÃO DIGITAL: CONHECENDO NOVAS TECNOLOGIAS

Produto: PROFESSORES E SERVIDORES FORMADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR EM 30% O NÚMERO DE PROFESSORES E SERVIDORES ATENDIDOS, POR MEIO DA FORMAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	PERCENTUAL	30

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / SMS

Ação: 1403 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATINGIR 100% DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE;	UNIDADE	50
IMPLANTAR A CONECTIVIDADE EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL;	UNIDADE	50
IMPLANTAR 01 FERRAMENTA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE;	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 01 SALA DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE	UNIDADE	1
INSTALAR O PONTO ELETRÔNICO EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / NATALPREV

Ação: 1007 - INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO NATALPREV

Produto: NATALPREV INFORMATIZADO E MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRIBUIR PARA A MELHORIA NO ATENDIMENTO DE 100% DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO NATALPREV, ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	80

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação: 1629 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NATAL CIDADE INTELIGENTE E HUMANA

Produto: PROGRAMA FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTABELECE PARCERIAS COM 14 MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL PARA ANALISAR O IMPACTO DE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS.	UNIDADE	15
CRIAR 01 INCUBADORA DE EMPRESAS NA ÁREA DE ECONOMIA CRIATIVA E NOVA ECONOMIA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 01 PROJETO PILOTO DE BAIRRO INTELIGENTE E HUMANO	UNIDADE	1
AMPLIAR PARA 04 A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	UNIDADE	1
PROMOVER 04 HACKATONS E MARATONS DO CONHECIMENTO PARA DESENVOLVER SOLUÇÕES QUE ATENDAM OS DESAFIOS DA CIDADE, UTILIZANDO DADOS ABERTOS	UNIDADE	1
ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DE 10 APLICATIVOS E SOFTWARES QUE FACILITEM A INTERAÇÃO ENTRE A GESTÃO E O CIDADÃO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DIVULGAR O PROGRAMA NATAL CIDADE INTELIGENTE E HUMANA EM 08 EVENTOS LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	3
CAPACITAR 50% DA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DO NATAL NO USO DE PLATAFORMA FIWARE	PERCENTUAL	20
CAPACITAR 50% DOS GESTORES PÚBLICOS ESCOLARES EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, NOS MOLDES DA NOVA EDUCAÇÃO, EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	PERCENTUAL	25
IMPLEMENTAR 01 PROJETO SAÚDE DIGITAL, POR MEIO DE UMA PLATAFORMA DE SERVIÇOS PARA MELHORAR O ACESSO REMOTO, A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA, REDUZINDO OS CUSTOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO NATAL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 01 PROJETO DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE, QUE PERMITA ANALISAR OS BENEFÍCIOS E IMPACTOS DAS TECNOLOGIAS DE ILUMINAÇÃO LED E DO RESPECTIVO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 01 PROJETO DE MOBILIDADE INTELIGENTE, QUE PERMITA ANALISAR OS BENEFÍCIOS E IMPACTOS DAS TECNOLOGIAS DE SENSORIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS E DO RESPECTIVO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 01 POLÍTICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E APLICAÇÃO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;	UNIDADE	1
REALIZAR 01 MAPEAMENTO GRÁFICO GEORREFERENCIADO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA CTI, TENDO EM VISTA A INTEGRAÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO;	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 50% A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE E-CIDADE	PERCENTUAL	50
Ação: 1678 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE NATAL		
Produto: PARQUE TECNOLÓGICO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATRAIR E INSTALAR 80 EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA EM NATAL	UNIDADE	20
GERAR 320 EMPREGOS NO PARQUE TECNOLÓGICO	UNIDADE	80
IMPLEMENTAR A LEI DE INOVAÇÃO	UNIDADE	1
CRIAR 01 PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE EMPRESAS	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR A LEI DE INCENTIVO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	UNIDADE	1
Ação: 2662 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Produto: INFRAESTRUTURA MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
SUBSTITUIR 75% DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA PREFEITURA DO NATAL	PERCENTUAL	75
ATUALIZAR O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / ARSBAN		
Ação: 1684 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR		
Produto: ÓRGÃO AMPLIADO E MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA ARSBAN EM 4 ANOS;	UNIDADE	1
ATENDER COM EFICIÊNCIA 100% DOS USUÁRIOS QUE DEMANDAM O SERVIÇO DA OUVIDORIA DA ARSBAN	PERCENTUAL	25
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO / FACITEC		
Ação: 1663 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Produto: PLANO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE 01 PLANO ESTRATÉGICO PARA TORNAR NATAL E A REGIÃO METROPOLITANA REFERÊNCIAS NACIONAIS NO CONTEXTO DAS CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS	UNIDADE	1
OFERECER SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE 01 ESPAÇO PARA ESTÍMULO A INTEGRAÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO LOCAL	UNIDADE	1
PROMOVER 02 EVENTOS DE COOPERAÇÃO REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS EM PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOBRE CIDADES INTELIGENTES	UNIDADE	1
Ação: 2674 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FACITEC		
Produto: FUNDO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 01 COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES FINANCIADAS PELO FACITEC	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS LDO
EXERCÍCIO: 2021

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO / SEMUT		
Ação: 1739 - REDESENHO DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
Produto: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REDESENHADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REDUZIR EM 50% O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	50
Ação: 1747 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMUT		
Produto: INFRAESTRUTURA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMUT, A FIM DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E EFICIÊNCIA PARA 100% DE SEUS USUÁRIOS.	PERCENTUAL	80
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR		
Ação: 1648 - DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS TURÍSTICOS		
Produto: SISTEMAS TURÍSTICOS DESENVOLVIDOS E IMPLEMENTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER E LANÇAR 01 APLICATIVO MOBILE	UNIDADE	1
DESENVOLVER 01 PORTAL DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	1

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira